SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
27 DE MARÇO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.238

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS SIMPLES 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 12
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

CONTRATOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

EDITAIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.957 /2026

Publicado no DOM de 26/03/2026
Republicado por ter saído com incorreção

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Parvovirose Canina no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Salvador, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Parvovirose Canina, com o objetivo de promover ações educativas que informem a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos da doença.

Art. 2° São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo anterior:

I - divulgação das formas de transmissão da parvovirose canina, cuja propagação ocorre, principalmente, pelo contato com fluidos de animais contaminados, acometendo, na grande maioria, filhotes sem o esquema vacinal completo;

II - publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como diarreia sanguinolenta, vômito, apatia, falta de apetite e perda de peso;

III - disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação polivalente, evitando-se o contato do filhote com outros cães antes de vaciná-lo contra a parvovirose canina.

Art. 3° A campanha de que trata esta Lei poderá contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas.

Art. 4° O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais e mídias sociais, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde e escolas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 49683/2026 PGMS e com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Reintegrar em cumprimento a decisão judicial 8030084-95.2021.8.05.0000, **LEONARDO SANTOS SILVA PINHO**, matrícula 3098222, no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SUB nº 7822/2026,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 027/2021, até 31/12/2025, a servidora **ANA LETICIA CORDEIRO SALES,** matrícula nº 3122903, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMED.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 029/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Janeiro / Fevereiro de 2026, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2026, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 26 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 2.057 de 15 de setembro de 2025, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.921/2025, de 29 de dezembro de 2025, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.944.549.000,00	13.946.490.391,00	2.303.107.942,98	16,51%	2.303.107.942,98	16,51%	11.643.382.448,02
RECEITAS CORRENTES	12.051.951.000,00	12.053.892.391,00	2.246.169.415,40	18,63%	2.246.169.415,40	18,63%	9.805.702.975,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.993.447.000,00	4.993.447.000,00	1.065.493.259,63	21,34%	1.065.493.259,63	21,34%	3.927.953.740,37
Impostos	4.322.401.000,00	4.322.401.000,00	887.227.339,89	20,53%	887.227.339,89	20,53%	3.435.173.660,11
Taxas	671.046.000,00	671.046.000,00	178.265.919,74	26,57%	178.265.919,74	26,57%	492.780.080,26
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	637.979.000,00	637.979.000,00	101.800.481,00	15,96%	101.800.481,00	15,96%	536.178.519,00
Contribuições Sociais	308.256.000,00	308.256.000,00	47.888.133,98	15,54%	47.888.133,98	15,54%	258.367.866,02
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.723.000,00	331.723.000,00	53.912.347,02	16,25%	53.912.347,02	16,25%	277.810.652,98
RECEITA PATRIMONIAL	373.931.000,00	373.931.000,00	65.970.870,84	17,64%	65.970.870,84	17,64%	307.951.129,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.624.000,00	46.624.000,00	10.022.821,52	21,50%	10.022.821,52	21,50%	36.601.178,48
Valores Mobiliários	318.558.000,00	318.558.000,00	53.557.679,32	16,81%	53.557.679,32	16,81%	265.000.320,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.744.000,00	8.744.000,00	2.378.491,77	27,20%	2.378.491,77	27,20%	6.365.508,23
Exploração de Recursos Naturais	-	-	19.751,04	-	19.751,04	-	(19.751,04)
Exploração do Patrimônio Intangível	4.000,00	4.000,00	307,95	7,70%	307,95	7,70%	3.692,05
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	819,24	81,92%	819,24	81,92%	180,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	33.599.000,00	33.599.000,00	14.928.488,33	44,43%	14.928.488,33	44,43%	18.670.511,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.667.000,00	5.667.000,00	50.634,20	0,89%	50.634,20	0,89%	5.616.365,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	27.932.000,00	27.932.000,00	14.878.454,13	53,27%	14.878.454,13	53,27%	13.053.545,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.835.257.000,00	5.837.198.391,00	965.910.326,84	16,55%	965.910.326,84	16,55%	4.871.288.064,06
Transferências da União e de suas Entidades	3.786.876.000,00	3.788.817.391,00	575.977.315,67	15,15%	575.977.315,67	15,15%	3.214.840.075,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.209.461.000,00	1.209.461.000,00	246.156.830,34	20,35%	246.156.830,34	20,35%	963.304.169,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	5.182.000,00	5.182.000,00	31.844,20	0,61%	31.844,20	0,61%	5.150.155,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	833.160.000,00	833.160.000,00	145.718.706,69	17,49%	145.718.706,69	17,49%	687.441.293,31
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	578.000,00	578.000,00	25.628,64	4,43%	25.628,64	4,43%	552.371,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.738.000,00	177.738.000,00	34.076.988,66	19,17%	34.076.988,66	19,17%	143.661.011,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.291.000,00	113.291.000,00	19.624.745,72	17,32%	19.624.745,72	17,32%	93.666.254,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.668.000,00	18.668.000,00	5.998.057,58	32,13%	5.998.057,58	32,13%	12.669.942,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.694.000,00	1.694.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.694.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	174.000,00	174.000,00	5.197,63	2,99%	5.197,63	2,99%	168.802,37
Demais Receitas Correntes	43.911.000,00	43.911.000,00	8.448.987,73	19,24%	8.448.987,73	19,24%	35.462.012,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.892.598.000,00	1.892.598.000,00	54.918.527,58	2,90%	54.918.527,58	2,90%	1.837.679.472,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.227.788.000,00	1.227.788.000,00	46.143.731,17	3,76%	46.143.731,17	3,76%	1.181.644.268,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	517.393.000,00	517.393.000,00	1.622.302,83	0,31%	1.622.302,83	0,31%	515.770.697,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	710.395.000,00	710.395.000,00	44.521.428,34	6,27%	44.521.428,34	6,27%	665.873.571,66
ALIENAÇÃO DE BENS	5.235.000,00	5.235.000,00	290.883,16	5,56%	290.883,16	5,56%	4.944.116,84
Alienação de Bens Móveis	1.499.000,00	1.499.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.499.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.736.000,00	3.736.000,00	290.883,16	7,79%	290.883,16	7,79%	3.445.116,84
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	299.575.000,00	299.575.000,00	298.480,12	0,10%	298.480,12	0,10%	299.276.519,88
Transferências da União e de suas Entidades	299.575.000,00	299.575.000,00	294.819,00	0,10%	294.819,00	0,10%	299.280.181,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	3.661,12	-	3.661,12	-	(3.661,12)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	360.000.000,00	360.000.000,00	8.165.433,13	2,27%	8.165.433,13	2,27%	351.814.566,87
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	360.000.000,00	360.000.000,00	8.165.433,13	2,27%	8.165.433,13	2,27%	351.814.566,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	516.653.000,00	516.653.000,00	76.191.494,49	14,75%	76.191.494,49	14,75%	440.461.505,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.461.202.000,00	14.463.143.391,00	2.379.299.437,47	16,45%	2.379.299.437,47	16,45%	12.083.843.953,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	501.952.000,00	501.952.000,00	-	0,00%	-	0,00%	501.952.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	501.952.000,00	501.952.000,00	-	0,00%	-	0,00%	501.952.000,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	501.952.000,00	501.952.000,00	-	0,00%	-	0,00%	501.952.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.963.154.000,00	14.965.095.391,00	2.379.299.437,47	15,90%	2.379.299.437,47	15,90%	12.585.795.953,53
TOTAL COM DÉFICIT (VI) = (V + VI)	14.963.154.000,00	14.965.095.391,00	2.379.299.437,47	15,90%	2.379.299.437,47	15,90%	12.585.795.953,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	451.349.593,00	-	-	451.349.593,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	451.349.593,00	-	-	451.349.593,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e - f)	(h)	(i)	(i) - (h)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	14.446.501.000,00	14.899.779.984,00	2.244.162.696,61	2.244.162.696,61	12.655.617.287,39	1.558.850.507,35	1.558.850.507,35	13.340.929.476,65	1.495.355.898,17
DESPESAS CORRENTES	11.157.210.000,00	11.512.622.321,00	2.107.721.649,24	2.107.721.649,24	9.404.900.671,76	1.469.138.805,22	1.469.138.805,22	10.043.483.385,78	1.406.731.186,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.229.278.000,00	4.438.642.329,00	778.004.949,30	778.004.949,30	3.660.637.379,70	628.139.073,70	628.139.073,70	3.810.503.255,30	619.206.547,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	256.118.000,00	256.118.000,00	16.930.592,19	16.930.592,19	239.187.407,81	16.930.592,19	16.930.592,19	239.187.407,81	16.930.592,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.671.814.000,00	6.817.861.992,00	1.312.786.107,75	1.312.786.107,75	5.505.075.884,25	824.069.269,34	824.069.269,34	5.993.792.722,66	769.594.047,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.289.291.000,00	3.387.157.663,00	136.441.047,37	136.441.047,37	3.250.716.615,63	89.711.572,13	89.711.572,13	3.297.446.090,87	88.624.711,37
INVESTIMENTOS	2.159.667.000,00	2.281.041.663,00	98.184.551,45	98.184.551,45	2.182.857.111,55	51.643.308,70	51.643.308,70	2.229.398.354,30	51.556.447,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	239.441.000,00	245.960.000,00	19.186.330,28	19.186.330,28	226.730.669,72	19.998.097,79	19.998.097,79	225.961.902,21	19.998.097,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.183.000,00	840.136.000,00	19.070.165,64	19.070.165,64	821.065.834,36	19.070.165,64	19.070.165,64	821.065.834,36	19.070.165,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	516.653.000,00	516.654.000,00	85.531.488,20	85.531.488,20	431.132.514,80	76.191.494,49	76.191.494,49	440.472.505,51	76.191.494,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	14.963.154.000,00	15.416.443.984,00	2.329.694.181,81	2.329.694.181,81	13.086.749.802,19	1.635.042.001,84	1.635.042.001,84	13.781.401.982,16	1.571.547.392,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.963.154.000,00	15.416.443.984,00	2.329.694.181,81	2.329.694.181,81	13.086.749.802,19	1.635.042.001,84	1.635.042.001,84	13.781.401.982,16	1.571.547.392,66
SUPERÁVIT (XIII)				49.605.255,66		744.257.435,63			807.752.044,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**14.963.154.000,00**	**15.416.443.984,00**	**2.329.694.181,81**	**2.379.299.437,47**	**13.086.749.802,19**	**1.635.042.001,84**	**2.379.299.437,47**	**13.781.401.982,16**	**2.379.299.437,47**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: GTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/03/2026.
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
		(a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	516.653.000,00	516.653.000,00	76.191.494,49	76.191.494,49	14,75%	76.191.494,49	14,75%	440.461.505,51
CONTRIBUIÇÕES	495.310.000,00	495.310.000,00	72.769.971,30	72.769.971,30	14,69%	72.769.971,30	14,69%	422.540.028,70
Contribuições Sociais	495.310.000,00	495.310.000,00	72.769.971,30	72.769.971,30	14,69%	72.769.971,30	14,69%	422.540.028,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.134.000,00	1.134.000,00	229.061,31	229.061,31	20,20%	229.061,31	20,20%	904.938,69
Demais Receitas Patrimoniais	1.134.000,00	1.134.000,00	229.061,31	229.061,31	20,20%	229.061,31	20,20%	904.938,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.209.000,00	20.209.000,00	3.192.461,88	3.192.461,88	15,80%	3.192.461,88	15,80%	17.016.538,12
Demais Receitas Correntes	20.209.000,00	20.209.000,00	3.192.461,88	3.192.461,88	15,80%	3.192.461,88	15,80%	17.016.538,12
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**516.653.000,00**	**516.653.000,00**	**76.191.494,49**	**76.191.494,49**	**14,75%**	**76.191.494,49**	**14,75%**	**440.461.505,51**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	(j) = (h - m)
DESPESAS CORRENTES	515.896.000,00	515.907.000,00	85.531.485,20	85.531.485,20	430.375.514,80	76.191.494,49	76.191.494,49	439.715.505,51	76.191.494,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	511.806.000,00	511.817.000,00	85.531.485,20	85.531.485,20	426.285.514,80	76.191.494,49	76.191.494,49	435.625.505,51	76.191.494,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.090.000,00	4.090.000,00	-	-	4.090.000,00	-	-	4.090.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	757.000,00	757.000,00	-	-	757.000,00	-	-	757.000,00	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	757.000,00	757.000,00	-	-	757.000,00	-	-	757.000,00	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**516.653.000,00**	**516.664.000,00**	**85.531.485,20**	**85.531.485,20**	**431.132.514,80**	**76.191.494,49**	**76.191.494,49**	**440.472.505,51**	**76.191.494,49**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(l)	(m)	No Bimestre	Até o Bimestre (n)	% (n / atual.)	(o) = (m - n)	No Bimestre	Até o Bimestre (p)	% (p / atual.)	(q) = (m - p)	(r) = (p - s)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.137.347.000,00	14.137.347.000,00	2.241.187.660,01	2.241.187.660,01	15,85%	11.896.159.339,99	1.833.557.222,11	1.833.557.222,11	12,97%	12.303.789.777,89	1.833.557.222,11
LEGISLATIVA	337.540.000,00	337.540.000,00	221.699.152,03	221.699.152,03	65,68%	115.840.847,97	38.807.098,10	38.807.098,10	11,50%	298.732.901,90	38.807.098,10
Ação Legislativa	337.540.000,00	337.540.000,00	221.699.152,03	221.699.152,03	65,68%	115.840.847,97	38.807.098,10	38.807.098,10	11,50%	298.732.901,90	38.807.098,10
JUDICIÁRIA	82.167.000,00	82.167.000,00	10.814.907,71	10.814.907,71	13,16%	71.352.092,29	10.351.300,48	10.351.300,48	12,60%	71.815.699,52	10.351.300,48
Administração Geral	81.467.000,00	81.467.000,00	10.791.573,23	10.791.573,23	13,25%	70.675.426,77	10.339.512,64	10.339.512,64	12,69%	71.127.487,36	10.339.512,64
Tecnologia da Informação	700.000,00	700.000,00	23.334,70	23.334,70	3,33%	676.664,30	11.787,84	11.787,84	1,68%	688.212,16	11.787,84
ADMINISTRAÇÃO	923.066.000,00	922.912.051,00	103.269.633,35	103.269.633,35	11,19%	819.642.417,65	84.565.517,77	84.565.517,77	9,16%	838.346.533,23	84.565.517,77
Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.300.000,00	-	-	0,00%	1.300.000,00	-	-	0,00%	1.300.000,00	-
Administração Geral	884.000.676,00	884.000.676,00	98.413.100,64	98.413.100,64	11,13%	785.587.575,36	82.591.393,01	82.591.393,01	9,34%	801.409.282,99	82.591.393,01
Administração Financeira	7.500.000,00	7.500.000,00	-	-	0,00%	7.500.000,00	-	-	0,00%	7.500.000,00	-
Tecnologia da Informação	29.865.324,00	29.711.375,00	856.070,34	856.070,34	2,88%	28.855.304,66	267.049,10	267.049,10	0,90%	29.444.325,90	267.049,10
Tecnologia da Informação	33.000.000,00	34.396.675,00	4.000.461,37	4.000.461,37	11,63%	30.396.213,63	1.707.075,66	1.707.075,66	4,96%	32.689.599,34	1.707.075,66
Administração de Receitas	4.172.000,00	4.172.000,00	-	-	0,00%	4.172.000,00	-	-	0,00%	4.172.000,00	-
Administração de Concessões	1.943.000,00	1.943.000,00	-	-	0,00%	1.943.000,00	-	-	0,00%	1.943.000,00	-
Serviços Urbanos	870.000,00	870.000,00	-	-	0,00%	870.000,00	-	-	0,00%	870.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1.053.536.000,00	1.053.418.109,00	21.696.991,90	21.696.991,90	2,06%	1.031.721.117,10	19.940.452,37	19.940.452,37	1,89%	1.033.477.656,63	19.940.452,37
Administração Geral	132.664.000,00	132.746.109,00	21.490.326,56	21.490.326,56	16,19%	111.255.782,44	19.879.771,22	19.879.771,22	14,98%	112.866.337,78	19.879.771,22
Tecnologia da Informação	1.872.000,00	1.672.000,00	206.665,34	206.665,34	12,36%	1.465.334,66	60.681,15	60.681,15	3,63%	1.611.318,85	60.681,15
Policiamento	1.750.000,00	1.750.000,00	72.594,00	72.594,00	4,15%	1.677.406,00	-	-	0,00%	1.750.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.444.000,00	419.591.213,00	58.658.881,88	58.658.881,88	13,98%	359.932.331,12	41.228.844,47	41.228.844,47	9,82%	377.362.368,53	41.228.844,47
Administração Geral	124.532.000,00	123.458.576,00	20.906.589,48	20.906.589,48	16,93%	102.551.986,52	13.806.957,10	13.806.957,10	11,18%	111.651.618,90	13.806.957,10
Tecnologia da Informação	2.710.000,00	2.290.000,00	175.663,32	175.663,32	7,67%	2.114.336,68	53.736,75	53.736,75	2,35%	2.236.263,25	53.736,75
Assistência ao Idoso	7.517.000,00	34.476.947,00	722.586,37	722.586,37	2,10%	33.754.360,63	722.586,37	722.586,37	2,10%	33.754.360,63	722.586,37
Assistência ao Portador de Deficiência	6.923.000,00	7.083.000,00	1.771.136,92	1.771.136,92	25,00%	5.311.863,08	1.771.136,92	1.771.136,92	25,00%	5.311.863,08	1.771.136,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.597.000,00	52.340.690,00	11.784.206,30	11.784.206,30	22,52%	40.556.483,70	11.751.738,61	11.751.738,61	22,45%	40.588.951,39	11.751.738,61
Assistência Comunitária	10.843.000,00	10.843.000,00	22.343.615,87	22.343.615,87	206,07%	-11.500.615,87	15.985.689,72	15.985.689,72	147,44%	-11.142.689,72	15.985.689,72
Alimentação e Nutrição	24.300.000,00	23.600.000,00	2.474.821,64	2.474.821,64	10,49%	21.125.178,36	1.160.191,51	1.160.191,51	4,92%	22.439.808,49	1.160.191,51
Empregabilidade	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	0,00%	2.200.000,00	-	-	0,00%	2.200.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	570.000,00	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00	-
Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	902.936.000,00	1.027.908.000,00	142.829.693,60	142.829.693,60	13,89%	885.078.306,40	132.048.622,95	132.048.622,95	12,84%	895.859.377,05	132.048.622,95
Administração Geral	28.414.000,00	28.414.000,00	5.716.467,56	5.716.467,56	20,12%	22.697.532,44	927.371,67	927.371,67	3,26%	27.486.628,33	927.371,67
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	134.000,00	134.000,00	13,40%	866.000,00	134.000,00	134.000,00	13,40%	866.000,00	134.000,00
Previdência do Regime Estatutário	862.994.000,00	962.994.000,00	134.413.732,31	134.413.732,31	13,96%	828.580.267,69	130.276.557,32	130.276.557,32	13,53%	832.717.442,68	130.276.557,32
Outros Encargos Especiais	9.000.000,00	9.000.000,00	600.000,00	600.000,00	6,67%	8.070.000,00	840.693,96	840.693,96	9,34%	8.159.306,04	840.693,96
SAÚDE	3.039.537.000,00	3.110.328.213,00	533.780.637,99	533.780.637,99	21,42%	2.456.546.581,01	417.912.313,58	417.912.313,58	20,56%	2.692.416.900,42	417.912.313,58
Administração Geral	1.308.687.000,00	1.324.101.180,00	180.073.498,63	180.073.498,63	7,73%	1.144.027.681,37	173.813.133,42	173.813.133,42	10,63%	1.150.288.046,58	173.813.133,42
Tecnologia da Informação	147.150.000,00	147.150.000,00	8.638.930,96	8.638.930,96	4,99%	140.466.169,04	5.261.448,15	5.261.448,15	3,58%	141.903.651,85	5.261.448,15
Formação de Recursos Humanos	3.850.000,00	3.850.000,00	-	-	0,00%	3.850.000,00	-	-	0,00%	3.850.000,00	-
Comunicação Social	10.843.000,00	10.843.000,00	5.164.643,56	5.164.643,56	47,63%	5.678.356,44	5.034.827,96	5.034.827,96	46,43%	5.808.172,04	5.034.827,96
Atenção Básica	191.267.000,00	219.479.000,00	35.598.364,84	35.598.364,84	16,22%	183.780.635,16	21.149.653,00	21.149.653,00	9,64%	198.329.464,84	21.149.653,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.197.787.000,00	1.197.787.000,00	302.311.199,00	302.311.199,00	25,24%	895.475.801,00	211.653.250,07	211.653.250,07	17,67%	986.133.749,93	211.653.250,07
Suporte Profilático e Terapêutico	58.958.000,00	58.958.000,00	2.926.037,00	2.926.037,00	4,96%	56.031.963,00	52.734.776,62	52.734.776,62	89,44%	6.223.223,38	52.734.776,62
Vigilância Sanitária	22.160.000,00	22.655.115,00	127.450,79	127.450,79	0,56%	22.527.664,21	108.730,79	108.730,79	0,48%	22.546.384,21	108.730,79
Vigilância Epidemiológica	7.900.000,00	8.700.000,00	227.949,64	227.949,64	2,62%	8.472.051,36	-	-	0,00%	8.700.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-
Defesa Sanitária Animal	26.013.000,00	26.013.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	7,74%	23.999.000,00	2.014.000,00	2.014.000,00	7,74%	23.999.000,00	2.014.000,00
TRABALHO	64.702.000,00	68.416.866,00	2.368.382,94	2.368.382,94	3,46%	66.048.483,06	1.718.466,01	1.718.466,01	2,51%	66.698.399,99	1.718.466,01
Administração Geral	13.677.000,00	13.677.000,00	1.754.784,10	1.754.784,10	12,83%	11.922.233,90	1.368.242,99	1.368.242,99	10,00%	12.308.757,01	1.368.242,99
Tecnologia da Informação	1.200.000,00	1.200.000,00	63.797,74	63.797,74	5,32%	1.136.202,26	37.506,43	37.506,43	3,13%	1.217.481,57	37.506,43
Qualificação	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-
Fomento ao Trabalho	49.270.000,00	53.120.866,00	549.819,07	549.819,07	1,04%	52.570.046,93	312.664,59	312.664,59	0,59%	52.808.201,41	312.664,59
EDUCAÇÃO	2.499.801.000,00	2.560.749.486,00	427.426.575,08	427.426.575,08	16,35%	2.133.322.910,92	369.747.480,08	369.747.480,08	22,91%	2.211.002.005,92	369.747.480,08
Administração Geral	25.000.000,00	25.000.000,00	11.236.908,31	11.236.908,31	44,95%	13.763.091,69	8.874.646,08	8.874.646,08	35,50%	16.125.353,92	8.874.646,08
Tecnologia da Informação	13.900.000,00	13.900.000,00	238.536,78	238.536,78	1,72%	13.661.463,22	70.144,38	70.144,38	0,50%	13.829.855,62	70.144,38
Formação de Recursos Humanos	5.844.477,00	12.045.000,00	12.045,00	12.045,00	0,10%	12.032.955,00	-	-	0,00%	12.045.000,00	-
Comunicação Social	3.000.000,00	3.000.000,00	100.000,00	100.000,00	3,33%	2.900.000,00	-	-	0,00%	3.000.000,00	-
Ensino Fundamental	1.607.000.000,00	1.607.000.000,00	276.102.000,00	276.102.000,00	17,18%	1.330.898.000,00	254.574.350,40	254.574.350,40	15,84%	1.352.425.649,60	254.574.350,40
Educação Infantil	827.360.000,00	824.373.911,00	121.253.177,99	121.253.177,99	14,71%	703.119.733,11	105.111.756,44	105.111.756,44	12,75%	719.261.154,56	105.111.756,44
Educação de Jovens e Adultos	11.201.000,00	11.201.000,00	-	-	0,00%	11.201.000,00	-	-	0,00%	11.201.000,00	-
Educação Especial	10.000.000,00	10.000.000,00	1.102.666,92	1.102.666,92	11,03%	10.897.333,08	900.004,36	900.004,36	9,00%	11.099.995,70	900.004,36
Educação Básica	27.066.000,00	30.612.497,00	16.906.526,36	16.906.526,36	55,23%	13.705.970,42	214.572,98	214.572,98	0,70%	30.397.924,02	214.572,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-
CULTURA	340.075.000,00	365.235.249,00	23.062.439,94	23.062.439,94	6,31%	342.172.809,06	10.228.529,36	10.228.529,36	2,80%	355.006.719,64	10.228.529,36
Administração Geral	19.982.000,00	19.982.000,00	3.357.697,35	3.357.697,35	16,80%	16.624.302,65	2.853.600,18	2.853.600,18	14,28%	17.128.399,82	2.853.600,18
Tecnologia da Informação	300.000,00	300.000,00	14.460,00	14.460,00	4,82%	285.540,00	7.236,00	7.236,00	2,41%	292.770,00	7.236,00
Difusão Cultural	33.129.000,00	50.581.817,00	1.476.381,84	1.476.381,84	2,92%	49.105.435,16	598.209,46	598.209,46	1,04%	49.983.607,54	598.209,46
Habitação Urbana	53.417.000,00	53.417.000,00	-	-	0,00%	53.417.000,00	-	-	0,00%	53.417.000,00	-
Turismo	233.247.000,00	240.954.432,00	18.214.500,95	18.214.500,95	7,56%	222.739.931,05	6.969.483,72	6.969.483,72	2,43%	233.984.948,28	6.969.483,72
DIREITOS DA CIDADANIA	68.591.000,00	70.766.625,00	11.250.978,54	11.250.978,54	15,90%	59.515.646,46	8.387.545,86	8.387.545,86	11,85%	62.379.079,14	8.387.545,86
Administração Geral	24.835.000,00	24.835.000,00	4.888.338,15	4.888.338,15	21,21%	19.946.661,85	4.601.688,79	4.601.688,79	18,28%	20.233.311,21	4.601.688,79
Tecnologia da Informação	2.800.000,00	2.775.625,00	720.624,47	720.624,47	25,96%	2.055.000,53	684.257,16	684.257,16	24,65%	2.091.367,84	684.257,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-
Assistência Comunitária	12.281.000,00	12.281.000,00	835.633,56	835.633,56	6,80%	11.445.366,44	824.600,00	824.600,00	6,71%	11.456.400,00	824.600,00
Enxoo Profissional	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	0,00%	1.300.000,00	-	-	0,00%	1.300.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.095.000,00	29.295.000,00	4.806.382,16	4.806.382,16	16,41%	24.488.617,84	2.276.999,91	2.276.999,91	7,77%	27.018.000,11	2.276.999,91
URBANISMO	2.349.831.000,00	2.393.544.299,00	357.050.003,09	357.050.003,09	15,33%	2.036.494.295,91	199.755.492,21	199.755.492,21	12,22%	2.193.788.776,79	199.755.492,21
Administração Geral	417.414.000,00	417.295.799,00	61.233.760,88	61.233.760,88	14,67%	356.061.938,12	53.841.025,56	53.841.025,56	12,90%	363.454.674,44	53.841.025,56
Normalização e Fiscalização	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-
Tecnologia da Informação	10.120.000,00	10.216.500,00	577.538,18	577.538,18	5,65%	9.638.961,82	90.536,80	90.536,80	0,89%	10.125.961,20	90.536,80
Ordenamento Territorial	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	6.533,42	6.533,42	2,18%	293.466,58	3.266,71	3.266,71	1,09%	296.733,29	-
Defesa Civil	4.194.000,00	4.194.000,00	1.460.922,20	1.460.922,20	34,83%	2.733.077,80	-	-	0,00%	4.194.000,00	-
Infra-Estrutura Urbana	516.174.000,00	538.145.500,00	48.328.693,16	48.328.693,16	8,98%	489.816.810,84	29.772.266,85	29.772.266,85	5,53%	508.373.233,15	29.772.266,85
Serviços Urbanos	1.399.439.000,00	1.422.587.000,00	245.442.554,45	245.442.554,45	17,25%	1.177.144.445,55	116.048.394,29	116.048.394,29	8,16%	1.306.538.605,71	116.048.394,29
HABITAÇÃO	149.299.000,00	149.299.000,00	9.226.690,64	9.226.690,64	6,18%	140.042.309,36	2.524.319,36	2.524.319,36	1,69%	146.774.680,64	-
Administração Geral	22.640.000,00	22.640.000,00	3.402.698,05	3.402.698,05	15,03%	19.237.301,95	2.524.319,36	2.524.319,36	11,15%	20.115.680,64	-
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	368.992,56	368.992,56	0,00%	831.007,44	-	-	0,00%	1.200.000,00	-
Habitação Urbana	125.429.000,00	125.429.000,00	5.455.000,03	5.455.000,03	4,35%	119.974.000,00	-	-	0,00%	125.429.000,00	-
SANEAMENTO	56.776.000,00	52.266.000,00	545.371,29	545.371,29	0,02%	51.720.628,71	545.371,29	545.371,29	0,03%	51.720.628,71	-
Serviços Urbanos	47.114.000,00	42.604.000,00	545.371,29	545.371,29	1,28%	42.058.628,71	545.371,29	545.371,29	1,28%	42.058.628,71	-
Saneamento Básico Urbano	9.462.000,00	9.462.000,00	-	-	0,00%	9.462.000,00	-	-	0,00%	9.462.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	43.631.000,00	43.631.000,00	9.191.943,97	9.191.943,97	21,07%	34.439.056,03	8.376.112,39	8.376.112,39	19,20%	35.254.887,61	8.376.112,39
Administração Geral	12.998.000,00	12.998.000,00	2.951.476,15	2.951.476,15	13,13%	10.046.523,85	2.273.454,59	2.273.454,59	10,11%	10.724.545,41	-
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	20.401,82	20.401,82	4,08%	479.598,18	13.445,36	13.445,36	2,69%	486.554,64	-
Preservação e Conservação Ambiental	16.600.000,00	16.600.000,00	6.201.066,00	6.201.066,00	37,35%	10.398.934,00	6.087.212,04	6.087.212,04	36,67%	10.512.787,96	-
Controle Ambiental	7.033.000,00	7.033.000,00	19.000,00	19.000,00	0,27%	7.014.000,00	-	-	0,00%	7.033.000,00	-
Recursos Hídricos	6.500.000,00	6.500.000,00	-	-	0,00%	6.500.000,00	-	-	0,00%	6.500.000,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	148.422.000,00	156.071.920,00	23.410.797,18	23.410.797,18	15,00%	132.661.122,82	8.598.901,55	8.598.901,55	5,51%	147.473.018,45	-
Administração Geral	57.690.000,00	57.690.000,00	8.370.409,26	8.370.409,26	14,51%	49.319.590,74	7.453.151,09	7.453.151,09	12,92%	50.236.848,91	-
Tecnologia da Informação	3.273.000,00	3.273.000,00	394.757,09	394.757,09	12,06%	2.878.242,91	77.202,20	77.202,20	2,36%	3.195.797,80	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	87.459.000,00	95.108.920,00	14.645.630,83	14.645.630,83	15,40%	80.463.289,17	1.068.548,26	1.068.548,26	1,12%	94.040.371,74	-
AGRICULTURA	360.000,00	360.000,00	-	-	0,00%	360.000,00	-	-	0,00%	360.000,00	-
Comercialização	360.000,00	360.000,00	-	-	0,00%	360.000,00	-	-	0,00%	360.000,00	-
INDÚSTRIA	44.437.000,00	44.437.000,00	8.426.264,36	8.426.264,36	18,96%	36.010.735,64	6.373.592,44	6.373.592,44	14,34%	38.063.407,56	-
Administração Geral	28.281.000,00	28.281.000,00	5.424.838,50	5.424.838,50	19,18%	22.856.161,50	4.196.450,82	4.196.450,82	14,84%	24.084.549,18	-
Tecnologia da Informação	602.000,00	602.000,00	56.197,22	56.197,22	9,33%	545.802,78	52.887,61	52.887,61	8,78%	549.112,39	-
Fomento à Indústria	5.603.000,00	5.603.000,00	1.648.854,85	1.648.854,85	29,43%	3.954.145,15	827.888,12	827.888,12	14,78%	4.775.133,88	-
Serviços Urbanos	9.971.000,00	9.971.000,00	1.296.373,99	1.296.373,99	13,00%	8.674.626,02	1.296.357,89	1.296.357,89	13,00%	8.674.642,11	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.394.000,00	227.668.000,00	159.958.256,94	159.958.256,94	6,86%	67.780.543,06	80.997.056,55	80.997.056,55	48,99%	67.601.340,45	-
Administração Geral	24.233.000,00	24.233.000,00	4.261.643,43	4.261.643,43	18,18%	19.971.356,57	3.343.821,87	3.343.821,87	13,80%	20.989.178,13	-
Tecnologia da Informação	2.432.000,00	429.953,00	19.122,00	19.122,00	4,45%	410.831,00	9.910,00	9.910,00	2,31%	420.043,00	-
Empregabilidade	4.010.000,00	4.033.300,00	81.000,00	81.000,00	2,01%	3.952.300,00	5.500,00	5.500,00	0,14%	4.027.800,00	-
Serviços Urbanos	23.711.000,00	23.994.000,00	1.367.640,00	1.367.640,00	5,70%	22.626.360,00	1.237.581,35	1.237.581,35	5,16%	22.756.418,65	-
Turismo	148.290.000,00	175.338.000,00	154.178.851,51	154.178.851,51	87,94%	21.159.148,49	75.570.266,53	75.570.266,53	43,10%	99.767.733,47	-
COMUNICAÇÕES	111.549.000,00	111.549.000,00	33.538.934,07	33.538.934,07	30,07%	78.010.065,93	15.226.619,52	15.226.619,52	13,65%	96.322.380,48	-
Administração Geral	40.233.000,00	40.233.000,00	8.310.127,89	8.310.127,89	20,65%	31.922.872,11	5.879.397,59	5.879.397,59	14,61%	34.353.602,41	-
Tecnologia da Informação	7.090.000,00	6.360.000,00	361.352,00	361.352,00	5,68%	5.998.648,00	180.676,00	180.676,00	2,84%	6.179.324,00	-
Comunicação Social	64.226.000,00	64.956.000,00	24.867.454,18	24.867.454,18	38,28%	40.088.545,82	9.166.545,93	9.166.545,93	14,11%	55.789.454,07	-
TRANSPORTE	936.086.000,00	942.432.253,00	41.658.711,54	41.658.711,54	4,42%	900.773.541,46	35.931.865,85	35.931.865,85	3,81%	906.500.387,15	-
Administração Geral	88.650.000,00	90.338.750,00	12.780.133,31	12.780.133,31	14,15%	77.558.616,69	10.661.486,25	10.661.486,25	11,80%	79.677.263,74	-
Tecnologia da Informação	4.000.000,00	4.979.375,00	150.069,17	150.069,17	3,01%	4.829.305,83	35.284,12	35.284,12	0,70%	4.944.090,88	-
Infra-Estrutura Urbana	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	0,00%	3.000.000,00	-	-	0,00%	3.000.000,00	-
Serviços Urbanos	47.971.000,00	47.971.000,00	1.748.372,21	1.748.372,21	3,64%	46.222.627,79	1.748.372,21	1.748.372,21	3,64%	46.222.627,79	-
Transportes Coletivos Urbanos	793.785.000,00	793.583.128,00	26.910.937,84	26.910.937,84	3,39%	766.672.190,16	23.481.748,27	23.481.748,27	2,96%	770.101.379,73	-
Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico	180.000,00	180.000,00	-	-	0,00%	180.000,00	-	-	0,00%	180.000,00	-
Transportes Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	69.199,21	69.199,21	4,61%	1.430.800,79	4.981,04	4.981,04	0,33%	1.495.018,96	-
DESPORTO E LAZER	116.589.000,00	119.405.924,00	2.868.436,39	2.868.436,39	2,40%	116.537.487,61	2.516.091,18	2.516.091,18	2,11%	116.889.832,82	-
Desporto Comunitário	33.498.000,00	33.498.000,00	1.167.874,94	1.167.874,94	3,49%	32.330.125,06	835.529,63	835.529,63	2,49%	32.662.470,37	-
Lazer	83.111.000,00	85.947.924,00	1.680.561,55	1.680.561,55	1,96%	84.267.362,45	1.680.561,55	1.680.561,55	1,96%	84.267.362,45	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.509.211.000,00	1.519.211.000,00	71.456.992,98	71.456.992,98	4,70%	1.447.754.007,02	63.968.940,97	63.968.940,97	4,21%	1.455.242.059,03	-
Refinanciamento da Dívida Interna	501.105.000,00	501.105.000,00	-	-	0,00%	501.105.000,00	-	-	0,00%	501.105.000,00	-
Outros Encargos Especiais	1.008.106.000,00	1.018.106.000,00	71.456.992,98	71.456.992,98	3,07%	946.649.007,02	63.968.940,97	63.968.940,97	3,91%	954.137.059,03	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.	

4
SALVADOR-BAHIA
SEXTA-FEIRA
27 DE MARÇO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.238

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA: PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026: RECEITAS REALIZADAS
	(I)	(J)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.913.637.391,00	1.183.591.119,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.993.647.000,00	1.066.493.259,63
IPTU	1.152.103.000,00	298.629.844,03
ISS	2.211.212.000,00	360.800.041,91
ITBI	378.332.000,00	46.047.257,68
IRRF	550.754.000,00	76.752.946,47
Demais Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701.246.000,00	284.263.169,54
Contribuições	331.733.000,00	53.912.347,02
Receita Patrimonial	353.457.000,00	92.863.635,43
Aplicações Financeiras (II)	248.084.000,00	38.441.443,91
Outras Receitas Patrimoniais	55.373.000,00	12.422.191,52
Transferências Correntes	5.837.198.391,00	992.919.326,94
Cota-Parte do FPM	1.625.291.000,00	291.931.456,43
Cota-Parte do ICMS	2.394.530.000,00	541.819.227,04
Cota-Parte do IPVA	329.869.000,00	127.552.442,15
Cota-Parte do ITR	251.000,00	3.751,30
Transferências do LC 61/1989	6.443.000,00	927.195,19
Transferências do FUNDEB	1.131.796.391,00	232.956.027,73
Outras Transferências Correntes	1.884.272.000,00	221.895.327,10
Demais Receitas Correntes	206.644.000,00	47.411.602,39
Outras Receitas Financeiras (III)	169.000,00	4.659,33
Receitas Correntes Restantes	206.664.000,00	47.407.108,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	11.743.804.391,00	1.135.779.351,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	627.434.000,00	139.473.638,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	75.474.000,00	15.119.235,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.394.530.000,00	54.918.227,04
Operações de Crédito (VIII)	1.729.740.000,00	46.143.731,17
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	5.230.000,00	290.663,16
Alienação de Investimentos Temporários (X)		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		-
Outras Alienações de Bens	5.230.000,00	290.663,16
Transferências de Capital	299.575.000,00	299.480,12
Convênios	299.320.000,00	-
Outras Transferências de Capital	255.000,00	299.480,12
Outras Receitas de Capital	360.000.000,00	8.185.433,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		-
Outras Receitas de Capital Primárias	360.000.000,00	8.185.433,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	664.810.000,00	8.774.796,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		-
RECEITA NÃO PRIMÁRIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVI) = (IV + XIII)	**12.818.649.391,00**	**2.270.284.647,45**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (V + XIV)	**12.818.649.391,00**	**2.130.553.509,48**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: PAGOS
	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	11.017.537.321,00	2.051.443.816,04	1.414.122.793,22	1.350.760.524,68	30.580.277,73	29.662.610,23
Pessoal e Encargos Sociais	5.993.647.000,00	1.066.493.259,63	1.066.493.259,63	1.066.493.259,63	10.407.596,90	39.909,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	260.208.000,00	14.930.382,19	14.930.382,19	14.930.382,19	-	-
Outras Despesas Correntes	4.763.682.321,00	970.020.174,22	332.699.151,40	269.336.882,86	20.172.680,83	29.622.700,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	10.757.329.321,00	2.036.513.433,85	1.399.192.410,59	1.335.830.142,49	30.580.277,73	29.662.610,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.910.992.000,00	141.812.218,40	131.207.729,26	131.162.134,70	10.660,00	403.679,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) = (XX + XXI)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.359.998.000,00	136.353.671,97	89.771.972,13	89.624.771,29	4.397.654,94	21.949.704,98
Investimentos	2.269.120.693,00	99.097.176,05	51.643.369,70	51.556.447,83	4.397.654,94	21.949.704,98
Inversões Financeiras	240.660.000,00	19.186.350,28	19.886.087,79	19.886.087,79	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	6.323.000,00	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Caráter já Integralizado (XXV)		-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	234.657.000,00	19.186.350,28	19.886.087,79	19.886.087,79	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	850.893.000,00	18.070.165,64	19.070.165,64	19.070.165,64	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	2.936.782.693,00	117.283.506,33	70.901.806,49	70.554.518,64	4.397.654,94	21.949.704,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	20.000.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.916.000,00	87.375,40	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	**14.330.911.014,00**	**2.253.883.422,90**	**1.469.941.204,82**	**1.406.384.660,13**	**34.989.086,67**	**307.764.442,67**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXI + XXXI + XXXII)	**16.256.111.014,00**	**2.532.783.736,18**	**1.487.831.014,81**	**1.406.384.660,13**	**34.989.086,67**	**307.764.442,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVII - XXXIII)				**424.468.506,77**		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII) + XXXIII)				**439.371.593,94**		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.887.691.599,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.368.754,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	22.073.673,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = (XXXVI + (XXXVII - XXXVIII))	**446.667.593,05**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ACIMA DA LINHA: SALDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR Até o 1º Bimestre
	(M)	(N)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.039.387.897,14	3.931.473.782,93
DEDUÇÕES (XL)	1.436.661.629,64	1.954.807.601,47
Disponibilidade de Caixa	1.419.011.404,21	1.937.327.483,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.772.765.387,09	2.303.927.765,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	353.753.982,88	366.600.281,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	284.862.319,47	341.819.774,87
Demais Haveres Financeiros	17.650.225,43	17.650.196,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.602.726.267,50	1.976.666.181,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIX - XLIV)		**628.059.174,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.887.691.599,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(30.010.059,23)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	139.405.167,94
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(6.183.433,22)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	416.019,89
OUTROS AJUSTES (XLIX)	(7.622.058,41)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (LI) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**446.667.593,05**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXIV - XXXVIII)	439.371.593,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.548.593,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	451.548.593,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 25/03/2026.

NOTA: * O montante da "Outras Ajustes" do quadro "Ajuste Metodológico" está demonstrado de forma detalhada no quadro a seguir.

* Outros Ajustes	Até o 1º Bimestre
Redução de Caixa para transferências para a conta especial de precatórios	(6.185.433,22)
Variações de caixa referentes a retenções a pagar oportunamente pagas e demais modificações no ativo que impactam a DCL	533.374,81
Total de Outros Ajustes	**(7.622.058,41)**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2025	Pagos	Cancelados	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2025	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.398.537,15	35.327.092,57	34.989.086,67	6.208.835,80	18.527.707,25	24.583.764,10	402.352.508,14	287.766.442,61	284.569.439,37	9.259.123,49	133.087.709,38	151.615.416,63
PODER EXECUTIVO	24.398.537,15	33.880.771,09	33.542.765,19	6.208.835,80	18.527.707,25	23.610.878,83	401.468.746,26	287.209.816,48	284.042.587,92	9.259.123,49	131.777.913,68	150.305.620,93
Segov	-	397.734,19	397.734,19	-	-	528.230,39	4.538.006,71	2.541.466,54	2.464.722,75	13.019,28	2.558.495,06	2.558.495,06
Gab. Vice-Prefeito	-	34.726,11	34.726,11	-	-	90,85	345.274,55	217.916,88	217.916,88	-	127.448,52	127.448,52
PGMS	-	23.465,76	23.465,76	-	-	-	1.090.523,97	680.078,44	665.319,44	-	425.204,53	425.204,53
Casa Civil	17.330,32	152.795,79	151.807,13	-	18.289,98	-	2.370.886,83	1.083.585,33	1.083.585,33	-	1.287.301,50	1.305.590,48
Arsal	-	31.496,23	31.496,23	-	-	-	383.473,00	43.360,53	43.360,53	26.817,43	313.295,04	313.295,04
Sefaz	296,60	385.119,58	191.361,78	-	194.054,40	13.157.658,27	10.081.533,63	4.850.394,99	4.645.441,74	70.793,46	18.717.011,10	18.717.011,10
FMS	11.810.385,84	9.706.369,56	9.690.301,94	-	11.826.453,46	2.896.413,65	92.021.856,74	68.236.164,37	67.765.317,97	-	17.152.952,42	28.979.405,88
Semur	34.806,68	38.811,50	34.806,68	-	38.811,50	-	596.849,63	266.095,04	231.948,05	-	364.901,58	403.713,08
Semge	6.369,48	4.060.267,74	4.066.637,22	-	-	-	5.066.587,61	2.836.996,80	2.818.886,80	-	2.247.697,81	2.247.697,81
Funfin	-	10.860,00	10.860,00	-	-	-	448.204,58	403.678,54	403.678,54	-	44.526,04	44.526,04
Secis	-	64.312,31	64.312,31	-	-	-	2.744.999,79	1.729.094,98	1.635.834,97	-	1.109.164,82	1.109.164,82
Codesal	-	17.274,45	17.274,45	-	-	-	1.185.964,38	983.758,07	983.758,07	-	522.206,31	522.206,31
SMED	26.151,64	-	-	-	26.151,64	-	-	-	-	-	26.151,64	26.151,64
FME	6.921.010,02	14.711.335,41	5.875.910,85	1.045.099,17	-	17.052.571,78	10.347.723,67	10.347.723,67	10.347.723,67	6.634.880,34	69.967,77	1.115.066,94
Semop	530.229,08	57.874,21	57.874,21	-	530.229,08	58.868,84	72.531.288,62	64.704.341,56	64.125.034,41	-	8.465.123,05	8.995.352,13
Funcop	-	17.428,50	17.428,50	-	-	-	16.668.162,72	13.946.097,96	13.946.097,96	-	2.722.064,76	2.722.064,76
Guarda Municipal	39.248,25	803,79	-	39.248,25	6.493,03	-	1.395.293,92	1.027.654,68	1.022.482,19	-	366.304,76	458.553,01
Limpurb	-	554.547,60	554.547,60	-	-	-	220.297,90	204.566,98	204.566,98	-	15.730,92	15.730,92
Sempre	1.091,48	131.474,52	131.474,52	-	1.091,48	371.808,90	12.562.384,51	6.559.467,52	6.023.310,36	107.912,68	6.802.970,37	6.804.061,85
FMAS	-	42.677,76	42.677,76	-	-	-	6.145.717,10	4.840.668,36	4.716.096,64	-	1.429.620,46	1.429.620,46
FMPI	-	76.090,98	-	76.090,98	-	-	56.455,50	-	-	-	56.455,50	56.455,50
FMPD	-	-	-	-	-	-	30.182,44	6.107,44	6.107,44	-	24.075,00	24.075,00
Semob	-	94.897,75	94.897,75	-	-	-	5.700.886,11	4.193.757,78	4.186.685,95	-	1.514.200,16	1.514.200,16
Fmtru	-	-	-	-	-	-	208.964,00	187.425,00	187.425,00	-	21.539,00	21.539,00
Transalvador	676.987,50	26.363,16	26.363,16	-	676.987,50	766.376,67	12.146.923,24	7.764.222,46	7.151.636,46	697.965,33	4.063.678,12	5.280.665,62
Secult	-	974.065,53	974.065,53	-	-	-	5.582.151,06	3.945.680,58	3.543.865,91	-	2.038.285,15	2.038.285,15
FGM	1.000,00	8.764,77	8.651,02	-	1.113,75	-	2.108.365,68	1.668.576,30	1.068.576,30	-	1.039.789,38	1.040.903,13
Saltur	-	367.847,95	362.856,92	-	4.992,03	457.606,72	19.722.823,95	15.503.068,15	15.503.068,15	-	4.677.362,52	4.682.354,55
Semam	-	60.194,89	60.194,89	-	-	-	10.315.627,70	8.837.739,27	8.653.164,95	-	1.662.462,75	1.662.462,75
Desal	41.725,28	245.950,20	245.950,20	-	41.725,28	-	2.008.468,50	1.672.938,27	1.672.938,27	-	335.530,23	377.275,51
Secom	-	96.602,71	96.602,71	-	-	-	16.959.388,68	14.391.195,25	14.391.195,25	26.537,85	2.541.655,58	2.541.655,58
SPMJ	43.310,99	186.447,79	138.239,48	-	94.519,30	59.816,56	1.235.808,82	1.044.302,80	1.029.754,69	-	265.870,69	360.389,99
FCM	311.627,85	25.136,07	25.136,07	-	311.627,85	316.858,30	2.132.603,48	822.284,36	822.284,36	-	1.627.177,42	1.938.805,29
FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semdec	-	56.303,07	56.303,07	-	-	-	2.111.496,19	801.505,56	801.505,56	2.918,16	1.307.072,47	1.307.072,47
FMT	378,16	-	-	-	378,16	-	951.768,66	76.555,28	76.555,28	-	875.213,38	875.591,54
FCE	-	-	-	-	-	-	48.561,72	-	-	-	48.561,72	48.561,72
Sedur	1.239.917,81	75.529,72	75.529,72	-	1.239.917,81	1.574.793,86	7.144.063,21	2.139.993,97	1.932.698,17	-	6.786.178,90	8.026.096,71
FMLF	-	29.901,99	29.901,99	-	-	-	49.379,70	381.465,92	157.569,98	-	273.275,64	273.275,64
Seinfra	253.430,41	76.602,90	76.602,90	253.430,41	-	-	2.694.044,26	13.526.109,65	3.969.461,72	3.770.063,29	511.649,52	11.938.441,10
Sucop	-	42.575,82	42.575,82	-	-	-	21.845.745,95	16.187.263,64	16.167.196,64	-	4.503.650,30	4.503.650,30
Comb	-	28.347,42	28.347,42	-	-	-	496.910,79	491.907,00	332.710,77	307.343,83	-	691.473,96
Semit	500,00	65.774,43	65.274,43	-	1.000,00	171.448,88	20.270.892,67	3.122.174,74	3.115.661,82	-	17.326.699,53	17.327.699,53
Smart	3.403,56	787.269,56	787.269,56	3.403,56	-	-	164.173,12	113.568,29	103.583,29	11.730,43	48.859,40	48.859,40
SACPB	-	109.250,72	109.250,72	-	-	-	3.311.924,18	1.156.213,01	1.156.213,01	-	2.155.711,17	2.155.711,17
EGM-Sefaz	23.186,41	3.822,44	3.822,44	-	23.186,41	-	10.877.675,09	10.667.422,40	10.662.422,40	-	185.252,69	208.439,10
EGM-Semge	2.416.149,79	686,21	-	2.416.836,00	-	4.077,36	4.694.405,77	3.809.963,63	3.809.963,63	-	888.519,50	3.305.355,50
PODER LEGISLATIVO	-	1.446.321,48	1.446.321,48	-	-	972.885,27	883.761,88	556.626,13	546.851,45	-	1.309.795,70	1.309.795,70
CMS	-	1.446.321,48	1.446.321,48	-	-	929.654,49	848.761,88	529.678,83	520.104,15	-	1.258.312,22	1.258.312,22
FCF	-	-	-	-	-	43.230,78	35.000,00	26.747,30	26.747,30	-	51.483,48	51.483,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**24.398.537,15**	**35.327.092,57**	**34.989.086,67**	**6.208.835,80**	**18.527.707,25**	**24.583.764,10**	**402.352.508,14**	**287.766.442,61**	**284.569.439,37**	**9.259.123,49**	**133.087.709,38**	**151.615.416,63**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 25/03/2026.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (MDE, Inciso I do Art. 212 da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre
	(A)	(B)
I - RECEITA DE IMPOSTOS	5.993.647.000,00	1.066.493.259,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.152.103.000,00	298.629.844,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	378.332.000,00	46.047.257,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.211.212.000,00	360.800.041,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.754.000,00	76.752.946,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.479.722.000,00	1.066.493.259,63
2.1- Cota-Parte FPM	1.625.291.000,00	352.099.320,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		1.768.649.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		1.768.649.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.394.530.000,00	1.079.221.000,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		8.064.000,00
2.4- Cota-Parte ITR	251.000,00	3.751,30
2.5- Cota-Parte IPVA	329.869.000,00	411.048.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-
2.7- Outras Transferências da Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-
A - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I + 2)	**7.765.551.000,00**	**1.930.598.414,76**
B - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - aplicados a partir de 2021 (20% x (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7))	**932.286.200,00**	**198.521.566,19**
% VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 8% DE ((2.1 *(1 - (1.3 + 1.4 + 2.6 + 2.7)) + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) * (1 - (1.3 + 1.4 + 2.6 + 2.7))) + 25% DE ((1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 2.6 + 2.7) - (1.3 + 1.4 + 2.6 + 2.7)) + 8%	**1.294.668.800,00**	**264.374.908,72**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre
	(C)	(D)
A - RECEITAS RESULTANTES DO FUNDEB	**1.131.796.391,00**	**232.956.027,73**
3.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	932.286.200,00	198.521.566,19
3.1.1- Principal	833.002.000,00	145.718.756,08
3.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.726.000,00	4.103.336,06
3.1.3- Rendimento de recursos do Fundeb		-
3.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	299.093.391,00	77.237.378,66
3.2.1- Principal	299.093.391,00	77.237.378,66
3.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-
3.2.3- Rendimento de recursos do Fundeb		-
3.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-
3.3.1- Principal	-	-
3.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
3.3.3- Rendimento de recursos do Fundeb	-	-
3.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.701.000,00	-
3.4.1- Principal	9.701.000,00	-
3.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
3.4.3- Rendimento de recursos do Fundeb	-	-
B - RECEITAS CANCELADAS E NÃO APLICADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**169.796.000,04**	**19.446.910,14**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
		(E)
C - TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		**19.039.409,52**
4.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		19.191.320,80
4.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		379.136,72
D - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (B+C)		**207.486.190,41**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Montante)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Montante)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(F)	(G)	(H)	(I)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Incluindo a Complementação da União - VAAF, VAAT e VAAR)	**1.409.814.229,00**	**276.717.426,97**	**276.717.426,97**	**276.458.885,83**
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.109.868.229,00	276.717.426,97	276.717.426,97	276.458.885,83
11.1.1- Educação Infantil	337.668.000,00	76.296.000,00	76.296.000,00	14.900.039,39
11.1.2- Ensino Fundamental	772.200.229,00	200.421.426,97	200.421.426,97	261.558.846,44
11.1.3- Educação Básica e Auxílios		-	-	-
11.1.4- Educação Especial		-	-	-
11.1.5- Administração Geral		-	-	-
11.2- OUTRAS DESPESAS	84.950.000,00	-	-	-
11.2.1- Educação Infantil	84.950.000,00	-	-	-
11.2.2- Ensino Fundamental	15.000.000,00	-	-	-
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	201.000,00	-	-	-
11.2.4- Educação Especial		-	-	-
11.2.5- Administração Geral		-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)		-	-	-
11.2.7- Outras	2.109.000,00	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

INDICADORES - Art. 212-A, incisi XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR: EXIGIDO	VALOR: APLICADO	VALOR NÃO APLICADO
	(J)	(K)	(L)
12- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	921.801.557,89	142.709.859,52	779.091.698,37
13- Percentual de Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador III)			-
14- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			-

INDICADOR - Art. 25, § 3º, Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ² (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)³	VALOR: SALDO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO SALDO PERMITIDO
	(M)	(N)	(O)	(P)	(Q)
15 - Total do Recurso Recebido e não Aplicado no Exercício	92.850.000,00	207.486.190,41	207.486.190,41	19.191.320,80	114.636.190,41

INDICADOR - Art. 25, § 3º, Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)³	VALOR DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DO SUPERÁVIT APLICADO NO 1º PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO NO 1º PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DO SUPERÁVIT REMETIDO NO EXERCÍCIO SEGUINTE PARA O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL	% APLICADO
	(R)	(S)	(T)	(U)	(V)	(W)	(X) = (V / R) * 100
16 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	19.191.320,80	19.191.320,80	19.191.320,80	-	19.191.320,80	-	100,00
16.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.801.418,16	66.616.737,04	66.616.737,04	-	66.616.737,04	-	0,00
16.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAF + VAAT + VAAR							

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XX40)	75.844.000,00	81.556.680,00	11.626.522,40	1,64%	1.323.701,02	1,59%	1.313.177,72	1,61%
Despesas Correntes	75.844.000,00	83.117.210,00	1.528.522,40	1,84%	1.323.701,02	1,59%	1.313.177,72	1,58%
Despesas de Capital	4.000.000,00	8.439.800,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XX00)	758.640.000,00	784.556.570,00	141.273.155,01	18,01%	121.780.078,00	15,52%	111.207.856,38	14,17%
Despesas Correntes	712.291.000,00	728.746.580,00	141.273.155,01	19,39%	121.780.078,00	16,71%	111.207.856,38	15,26%
Despesas de Capital	46.352.000,00	55.811.990,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XX0V)	35.711.000,00	38.183.814,00	2.928.037,38	7,66%	534.858,68	1,40%	149.275,50	0,39%
Despesas Correntes	35.711.000,00	38.183.814,00	2.928.037,38	7,66%	534.858,68	1,40%	149.275,50	0,39%
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.120.000,00	12.115.115,00	127.450,79	1,05%	108.730,79	0,90%	82.907,41	0,68%
Despesas Correntes	10.120.000,00	11.115.115,00	127.450,79	1,15%	108.730,79	0,98%	82.907,41	0,75%
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXVI)	6.600.000,00	6.850.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.850.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XXVII)	390.387.000,00	413.701.168,00	40.633.843,63	9,82%	39.738.344,65	9,61%	38.853.383,37	9,40%
Despesas Correntes	369.080.000,00	412.444.168,00	40.633.843,63	9,85%	39.738.344,65	9,64%	38.853.383,37	9,44%
Despesas de Capital	1.307.000,00	1.257.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.550.000,00	95.677.380,00	13.235,60	0,01%	143.121,02	0,15%	484.557,94	0,51%
Despesas Correntes	62.900.000,00	70.027.380,00	13.235,60	0,02%	143.121,02	0,20%	484.557,94	0,69%
Despesas de Capital	25.650.000,00	25.650.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	**1.375.885.000,00**	**1.442.600.115,00**	**186.802.234,81**	**12,95%**	**163.648.836,42**	**11,34%**	**152.191.272,32**	**10,55%**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	191.267.000,00	219.479.083,00	20.698.364,64	10,27%	21.149.653,02	9,64%	17.372.812,02	7,92%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.263.759.000,00	1.294.674.370,00	270.397.763,19	21,33%	209.555.838,69	16,31%	185.856.454,60	14,47%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	55.958.000,00	55.880.814,00	2.928.037,38	5,26%	534.858,68	0,96%	149.275,50	0,27%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.120.000,00	22.855.115,00	127.450,79	0,56%	108.730,79	0,48%	82.907,41	0,36%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.600.000,00	6.850.000,00	127.450,79	1,86%	-	0,00%	-	0,00%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XLV) = (IX + XXXVII)	1.418.438.000,00	1.433.855.168,00	202.837.857,75	14,15%	196.674.541,58	13,72%	187.522.256,81	13,08%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	161.343.000,00	169.527.380,00	11.853.574,21	7,00%	10.216.775,71	6,03%	8.144.859,91	4,80%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.121.211.000,00**	**3.192.202.110,00**	**301.170.134,11**	**10,03%**	**239.240.408,47**	**10,74%**	**209.328.566,24**	**9,39%**

FONTE: Sistema Siget, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/03/2026.
Notas:
*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
** Até o exercício de 2018, o controle da execução de restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a Pagar processados e não processados (regra nova).
*Estas despesas não consideradas executadas para este transbordo.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Mobiliários gerados pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações assumidas de Ativos Construídos pela SPE	-	
Provisões de PPP	-	
Outras Provisões	-	
FLUXOS FUTUROS CONTRATADOS	-	-
Contraprestação Anual	-	
Receita não Provisionados	-	
Garantias Concedidas	-	
Outras Receitas Contingentes	-	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Da Entre Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA (IV) = (IV.1 - IV.2)	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (III / IV) X 100	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.963.154.000,00
Previsão Atualizada	14.965.095.391,00
Receitas Realizadas	2.379.299.437,47
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	451.348.593,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.963.154.000,00
Dotação Atualizada	15.416.443.984,00
Despesas Empenhadas	2.329.694.181,81
Despesas Liquidadas	1.635.042.001,84
Despesas Pagas	1.571.547.392,66
Superávit Orçamentário	744.257.435,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.329.694.181,81
Despesas Liquidadas	1.635.042.001,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.109.932.105,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.098.835.998,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.989.967.290,21

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.458.302,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	52.255,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.898,48
Despesas Previdenciárias Pagas	7.898,48
Resultado Previdenciário	7.450.404,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	126.750.302,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	134.363.503,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	130.268.458,87
Despesas Previdenciárias Pagas	130.268.458,87
Resultado Previdenciário	(3.518.156,02)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(1.667.001.000,00)	430.371.563,94	-25,82%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.447.001.000,00)	626.200.175,04	-43,28%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.725.629,72	6.208.835,80	34.989.086,67	18.527.707,25
Poder Executivo	58.279.308,24	6.208.835,80	33.542.765,19	18.527.707,25
Poder Legislativo	1.446.321,48	-	1.446.321,48	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	426.936.272,24	9.259.123,49	284.589.439,37	133.087.709,38
Poder Executivo	425.079.625,09	9.259.123,49	284.042.587,92	131.777.913,68
Poder Legislativo	1.856.647,15	-	546.851,45	1.309.795,70
TOTAL	486.661.901,96	15.467.959,29	319.578.526,04	151.615.416,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	241.929.606,22	25,00%	15,72%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	142.755.655,93	70,00%	63,43%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	274.590.885,31	15,00%	17,85%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema Siget, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/03/2026.

PORTARIA Nº 30/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO JOSE PINTO DOS SANTOS**, matricula 3025334, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 26 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOIS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO**
PROCESSO Nº	32783/2021
NFL Nº	287.2021
RECORRENTE	**OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOIS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO**
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
RESPONSÁVEL LEGAL	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONSELHEIRA RELATORA: A) DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE A RETENÇÃO ALEGADA DO ISS FOI EFETIVADA, COMO ALEGADO EM MESA DE JULGAMENTO, E QUE A REFERIDA RETENÇÃO CORREPONDE AO VALOR DO ISS CONSUBSTANCIADO EM CADA NOTA FISCAL, B) APRESNTAR NOVA PROCURAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A ANEXADA AO PROCESSO EXPIROU A VIGÊNCIA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT - DAS 9:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 389/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 41.539/2026,

RESOLVE:

Fixar o quadro de vagas dos estagiários de ensino médio e superior dos órgãos da Administração Direta do Município, na conformidade dos Anexos I a VIII desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	3
CGM	6
GABVP	0
PGMS	36
SACPB	0
SECIS	0
SECOM	1
SECULT	2
SEDUR	6
SEFAZ	3
SEGOV	17
SEINFRA	13
SEMAN	2
SEMDEC	0
SEMGE	53
SEMIT	0
SEMOB	10
SEMOP	0
SEMPRE	3
SEMUR	1
SMED	0
SMS	20
SPMJ	0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	VAGAS
TOTAL	176

ANEXO II

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIARIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇAO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	4
CGM	8
GABVP	5
PGMS	56
SACPB	46
SECIS	46
SECOM	20
SECULT	10
SEDUR	25
SEFAZ	66
SEGOV	11
SEINFRA	24
SEMAN	15
SEMDEC	15
SEMGE	49
SEMIT	10
SEMOB	47
SEMOP	13
SEMPRE	62
SEMUR	10
SMED	15
SMS	220
SPMJ	2
TOTAL	779

ANEXO III

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	1570
TOTAL	1570

ANEXO IV

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
DIREITO PGMS
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
PGMS	83
TOTAL	83

ANEXO V

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
PÓS-GRADUAÇÃO
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
PGMS	12
TOTAL	12

ANEXO VI

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
SMS	70
TOTAL	70

ANEXO VII

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	400
TOTAL	400

ANEXO VIII

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
APOIO AO EMPREENDEDOR

ÓRGÃO	VAGAS
SEMDEC	90
TOTAL	90

PORTARIA Nº 443/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 151012/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO, matrícula 3053969, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
47135/2026	SMED	LORENA BRITO GOES VIEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026
PROCESSO: 183740/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 43/2026
OBJETO: Registro de Preços de envelope e etiqueta.
CONTRATADO: Bahia Graf Ltda.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM

ÓRGÃO/ENTIDADE
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SACPB
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SEMAR
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

marijove lima de araújo
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001724	ENVELOPE CARTA C/ VISOR PAPEL APERGAMINHADO 75G/M2 114 X 229MM	UN	0,20
2	200001725	ENVELOPE CARTA OFFSET 90G/M2 114 X 162MM	UN	0,21
3	200005335	ENVELOPE CARTA S/ IMPRESSAO OFF-SET BRANCO 75G/M2 114 X 162MM	UN	0,25
4	200001737	ENVELOPE OFICIO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 114 X 229MM.	UN	0,36
5	200001733	ENVELOPE OFICIO PAPEL OFFSET 90G/M2 114 X 229MM	UN	0,32
6	200001720	ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL 230 X 335MM	UN	4,00
7	200001740	ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL/TRANSPARENTE 230 X 335MM.	UN	3,90
8	200018799	ENVELOPE P/ DOCUMENTO (VAI-E-VEM) OFICIO PVC CRISTAL 250 X 330MM	UN	6,80
9	200003624	ENVELOPE SACO PLASTICO OFICIO 04 FUROS 240 X 330MM	UN	0,11
10	200013549	ENVELOPE PRONTUARIO CARTOLINA 265 X 180 MM	UN	1,11
11	200001752	ENVELOPE SACO "GABINETE DO PREFEITO" BRANCO 200 X 280MM	UN	0,48
12	200001762	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 200 X 280MM	UN	0,48
13	200001759	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL APERGAMINHADO BRANCO 184 X 249MM	UN	0,70
14	200001768	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 260 X 360MM	UN	0,58
15	200001763	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 310 X 410MM	UN	1,10
16	200001761	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET 200 X 280MM	UN	0,45
17	200001760	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 250 X 350MM	UN	0,78
18	200001743	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 176 X 250MM	UN	0,34
19	200001744	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 229 X 324MM	UN	0,52
20	200001746	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 310 X 410MM	UN	1,15
21	200001745	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 260 X 360MM	UN	0,46
22	200007885	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 229X324MM (A4)	UN	0,46
23	200007824	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 260 X 360MM	UN	0,50
24	200007884	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 310 X 410MM	UN	0,63
25	200001747	ENVELOPE SACO OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 260 X 360MM	UN	0,68
26	200004430	ENVELOPE SACO S/ TIMBRE OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 229 X 324MM	UN	0,64
27	200011604	ETIQUETA AUTOADESIVA ARGOX 214 PLUS PAPEL BOPP FOSCO 80 X 30MM	RL	25,00
28	200001894	ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE 01 COLUNA 100X25MM BRANCA	RL	27,00
29	200023173	ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE ACETINADO 100X50MM BRANCA	RL	28,50
30	200001872	ETIQUETA AUTOADESIVA IMPRESSAO "URGENTE" 13X45MM VERMELHA	UN	0,06
31	200001877	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 101,6MM BRANCA	CX	17,00
32	200014640	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 66,7 MM BRANCA	CX	43,90
33	200001892	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 33,9 X 101,6MM BRANCA	CX	16,00
34	200014643	ETIQUETA AUTOADESIVA MULTIPLO A5 32 X 90 MM BRANCA	CX	6,43
35	200014587	ETIQUETA AUTOADESIVA P/ ZEBRA 420D PAPEL TERMICO 80X30MM	RL	22,00
36	200023939	ETIQUETA ADESIVA TERMICA 50X30MM X 2 COLUNAS BRANCA ZEBRA ZD620	RL	27,60

Salvador, 26 de março de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026
PROCESSO: 183740/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 44/2026
OBJETO: Registro de Preços de envelope e etiqueta.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: Bahia Graf Ltda.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SACPB
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SEMAR
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001724	ENVELOPE CARTA C/ VISOR PAPEL APERGAMINHADO 75G/M2 114 X 229MM	UN	0,20
2	200001725	ENVELOPE CARTA OFFSET 90G/M2 114 X 162MM	UN	0,21
3	200005335	ENVELOPE CARTA S/ IMPRESSAO OFF-SET BRANCO 75G/M2 114 X 162MM	UN	0,25
4	200001737	ENVELOPE OFICIO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 114 X 229MM.	UN	0,36
5	200001733	ENVELOPE OFICIO PAPEL OFFSET 90G/M2 114 X 229MM	UN	0,32
6	200001720	ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL 230 X 335MM	UN	4,00
7	200001740	ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL/TRANSPARENTE 230 X 335MM.	UN	3,90
8	200018799	ENVELOPE P/ DOCUMENTO (VAI-E-VEM) OFICIO PVC CRISTAL 250 X 330MM	UN	6,80
9	200003624	ENVELOPE SACO PLASTICO OFICIO 04 FUROS 240 X 330MM	UN	0,11
10	200013549	ENVELOPE PRONTUARIO CARTOLINA 265 X 180 MM	UN	1,11
11	200001752	ENVELOPE SACO "GABINETE DO PREFEITO" BRANCO 200 X 280MM	UN	0,48
12	200001762	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 200 X 280MM	UN	0,48
13	200001759	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL APERGAMINHADO BRANCO 184 X 249MM	UN	0,70
14	200001768	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 260 X 360MM	UN	0,58
15	200001763	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL KRAFT OURO 310 X 410MM	UN	1,10
16	200001761	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET 200 X 280MM	UN	0,45
17	200001760	ENVELOPE SACO C/ TIMBRE OFICIAL OFFSET BRANCO 250 X 350MM	UN	0,78
18	200001743	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 176 X 250MM	UN	0,34
19	200001744	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 229 X 324MM	UN	0,52
20	200001746	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 310 X 410MM	UN	1,15
21	200001745	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G/M2 260 X 360MM	UN	0,46
22	200007885	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 229X324MM (A4)	UN	0,46
23	200007824	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 260 X 360MM	UN	0,50
24	200007884	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 80G/M2 310 X 410MM	UN	0,63
25	200001747	ENVELOPE SACO OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 260 X 360MM	UN	0,68
26	200004430	ENVELOPE SACO S/ TIMBRE OFFSET ALCALINO BRANCO 90G/M2 229 X 324MM	UN	0,64
27	200011604	ETIQUETA AUTOADESIVA ARGOX 214 PLUS PAPEL BOPP FOSCO 80 X 30MM	RL	25,00
28	200001894	ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE 01 COLUNA 100X25MM BRANCA	RL	27,00
29	200023173	ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE ACETINADO 100X50MM BRANCA	RL	28,50
30	200001872	ETIQUETA AUTOADESIVA IMPRESSAO "URGENTE" 13X45MM VERMELHA	UN	0,06
31	200001877	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 101,6MM BRANCA	CX	17,00
32	200014640	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 25,4 X 66,7 MM BRANCA	CX	43,90
33	200001892	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER 33,9 X 101,6MM BRANCA	CX	16,00
34	200014643	ETIQUETA AUTOADESIVA MULTIPLO A5 32 X 90 MM BRANCA	CX	6,43
35	200014587	ETIQUETA AUTOADESIVA P/ ZEBRA 420D PAPEL TERMICO 80X30MM	RL	22,00

Salvador, 26 de março de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 193/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, analisar e julgar as propostas e documentos recebidos das participantes conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

a) Neuza de Santana Aragão Filha, matricula nº 3074787;
b) Natali Sala da Silva Cerqueira, matrícula nº 3168549;
c) Jeane Carla Araújo da Silva Rocha, matrícula nº 018229.

Art. 3º No exercício das competências, a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, dentre outras competências previstas nas normas pertinentes.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Revoga-se a portaria anterior nº 3033/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária'

PORTARIA Nº 194/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 63561/2026, no período de 13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, a servidora LIVIA CAVALCANTE COSTA CARVALHO, matrícula nº 3099904, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0438 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA, durante o impedimento de sua titular GILMARA GERALDO DE SANTANA, matricula nº 3082688, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 195/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
169269/2025	ABDON MENDES BORGES SANTANA	3114225	7,5
210655/2025	ADRIANA AMELIA SANTOS CERQUEIRA	3085893	7,5
224698/2025	ALDAICE DAMASCENO ROCHA	3088175	7,5
165171/2025	ALEXANDRA MARIA DE SANTANA	3113835	7,5
148345/2025	ALEXANDRE SANTOS DE MATOS	3114747	5,0
169759/2025	ALICE ARAUJO SANTOS	3166772	7,5
212700/2025	ALINE CARLA REIS DA COSTA CARMO	3097978	7,5
237423/2025	ALTAMIRO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	3094870	7,5
226492/2025	ANA ALICE DOS SANTOS	3071859	7,5
170963/2025	ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO	3093593	7,5
101021/2025	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	3134418	7,5
112271/2025	ANA CRISTINA CORREIA LIMA DA SILVA	3060972	7,5
147621/2025	ANA MARIA DA SILVA SOARES	3129858	7,5
183157/2025	ANDERLEIA RAMOS FERREIRA SANTOS	3165476	7,5
155588/2025	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	3068964	5,0
140313/2025	ANDRÉ LEONE DOS SANTOS CRUZ	3083643	7,5
191768/2025	ANDREA FRAGA BASTOS SANTANA	3063046	7,5
233452/2025	ANDREA LADISLAU	3081689	7,5
108915/2025	ANDREIA ROCHA GOMES	3082600	7,5
225066/2024	ANGELA ADRIANA DAS MERCES SANTOS	3063077	5,0
216865/2025	ANGELA MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA	3074751	7,5
214907/2025	ANGELA MARIA FRANCISCA DA SILVA	3126801	7,5
101083/2025	ASTRID ALEXANDRA DE BARROS SALGUEIRO	3072182	7,5
140280/2025	BARBARA MARCIA DA SILVA COSTA	3068688	7,5
221507/2025	BETANIA VIEIRA SANTANA SANTOS	3099512	5,0
212367/2025	CALISTO MOREIRA BASTOS FILHO	3115535	7,5
247813/2025	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	3130369	7,5
214952/2025	CARLA ANDREA DOS SANTOS SANTIAGO	3068540	7,5
221804/2025	CARLA DE CARVALHO MELO VERHINE	3165406	7,5
217654/2025	CARLENE COSTA LOPES GOMES	3093686	7,5
225838/2025	CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA	3094704	7,5
105188/2025	CARMEN VERONICA ASSIS DE SANTANA	3068525	7,5
130649/2025	CAROLINE ALCANTARA DUARTE	3129827	7,5
165199/2025	CASSIA MARIA BARBOSA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	3068582	5,0
129694/2025	CELESTE CRISTINA GONÇALVES SOUZA	3074968	7,5
242429/2025	CELINA MARIA SANTOS SANTANA	3098501	7,5
167980/2025	CHARLENE ELISA ARAUJO CERQUEIRA	3090080	7,5
204603/2025	CILENE TELES DE JESUS TOMITA	3115420	7,5
161168/2025	CLAUDIA CANSANÇÃO PORCIUNCULA SANTOS	3162549	7,5
256133/2025	CLAUDIA CARVALHO SILVA	3094863	7,5
175193/2025	CLAUDIANA FREITAS DESSA CAVALCANTE	3129996	7,5
113651/2025	CLEANE SILVA REALE	3085357	7,5
228676/2025	CLEIDE NAZARE DOS SANTOS MOTA	3081802	7,5
238449/2025	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	3068491	7,5
143734/2025	CLELIA MACHADO LEITE	3097741	7,5
171256/2025	DANIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	3091335	7,5
104195/2025	DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	3052980	7,5
196773/2025	DANIELA REGINA ARAUJO CASTRO	3098007	7,5
221823/2025	DEBORA PEIXOTO DOS SANTOS	3129928	7,5
168617/2025	DEISE ARAUJO DE OLIVEIRA	3127058	7,5
244934/2025	DENISE LEAL DE JESUS	3113638	7,5
101791/2025	DENIVALDO BRITO VALE	3062338	5,0
100733/2025	DILZANA GONCALVES DE ARAUJO	3070793	7,5
100844/2025	DINALVA SA DE OLIVEIRA	3074789	7,5
115440/2025	EDI CARLA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3093349	7,5
249395/2025	EDNEIDE LIMA SANTOS	3126967	7,5
221538/2025	EDNILCE OLIVEIRA DA PAIXÃO MOREIRA	3094546	7,5
227093/2025	EDVANI MEIRA DE ARAGAO	3098350	7,5
215745/2025	ELIANA MOREIRA SANTOS DE ALBUQUERQUE	3104108	7,5
201003/2025	ELIELZA OLIVEIRA COSTA DE SOUSA	3114349	5,0
214349/2025	EMANUELA LIMA COSTA CERQUEIRA	3097616	7,5
190449/2025	EUVALDO DO NASCIMENTO XAVIER JUNIOR	3126861	7,5
214186/2025	FERNANDA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	3081639	7,5
226132/2025	FERNANDA RAQUEL COSTA BARBOSA TANAJURA	3068829	7,5
133491/2025	GABRIEL DE LIMA SANTOS	3165264	7,5
156228/2025	GABRIELA DA SILVA SOUZA LIMA	3126805	7,5
109618/2025	GEANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	3082657	5,0
135397/ 2025	GEIZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA	3113526	7,5
233439/2025	GENEROSA FRANCA RIBEIRO NETA DE JESUS	3069735	7,5
221786/2025	GISELE SILVA ALMEIDA COSTA	3081670	7,5
217565/2025	GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA	3121567	7,5
144521/2025	GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	3164599	7,5
101444/2025	HELOISA DA COSTA CARVALHO	3098100	7,5
212370/2025	IDIONE CUNHA CORREIA	3093356	5,0
241205/2025	IRACEMA SILVA DAMACENO	3115511	7,5
103191/2025	IRANY RIBEIRO MORAES	3123758	7,5
224708/2025	IVO SILVA SANTANA	3164679	7,5
107668/2025	IVONETE CINTRA ROSA BARRETO CALDAS	3097895	7,5
162728/2025	JACIANE DE ALMEIDA SILVA MATOS	3113564	7,5
135201/2025	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3093464	7,5
255834/2025	JAILDON JORGE AMORIM GOES	3085347	5,0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
148103/2025	JANDAÍRA COSTA SANTOS EISENBACH	3121991	7,5
252776/2025	JANDAIRA DE SANTANA PINHO COSTA	3068818	7,5
227837/2025	JAQUELINE DE JESUS SILVA	3162644	7,5
154670/2025	JOICE DE OLIVEIRA BORGES	3114330	7,5
103049/2025	JONATAN DE SANTANA MIRANDA AMORIM	3164646	7,5
237138/2025	JORGE ANDRADE BORGES	3097600	7,5
131692/2025	JORGE SALES E SILVA NETO	3165263	7,5
254573/2025	JOSE CARLOS LIMA	3068475	5,0
212058/2025	JUDITE PRAZERES SANTANA NETA	3143334	7,5
164262/2025	JULIA MARIA DIAS RODRIGUEZ	3126835	7,5
242881/2025	JULIANA DIAS SANTANA	3126842	7,5
255568/2025	JUREMA MACEDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	3072132	5,0
208602/2025	JUSELMA LIRA CORREIA	3071837	7,5
220117/2025	JUVENAL JOAQUIM MACHADO	3069979	7,5
236507/2025	JUVILARY CARNEIRO REIS	3121689	7,5
254833/2025	KARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CUNHA	3129850	7,5
132549/2025	KHADJA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO	3115929	7,5
202185/2025	LAIS VIEIRA CUNHA BERNARDES	3126846	7,5
256413/2025	LARA FREITAS SEVERO DE SOUZA	3115703	2,5
249946/2025	LEA RAFAELA DE ALMEIDA CARVALHO	3126773	7,5
249194/2025	LEANDRO PESSOA VIEIRA	3115480	7,5
204610/2025	LEDA LISBOA COSME	3094516	7,5
155569/2025	LEHAINE BASTOS RIBEIRO	3164603	7,5
141839/2025	LEILA MARIA PATTERSON DE ALMEIDA	3085880	7,5
212530/2025	LIGIA EDUARDA CARNEIRO DE JESUS SOUZA	3129293	7,5
218960/2025	LUCIANA BARRETO DE SOUSA SIMAS	3074745	7,5
147179/2025	LUCIANA CARVALHO MOUTINHO	3129830	7,5
219520/2025	LUCIANA FREITAS BARRETO SUDSILOWSKY	3081768	7,5
219447/2025	LUCIDALVA RANGEL PEREIRA	3121519	7,5
144359/2025	LUCINEIA MARIA FREIRE SOUZA SANTOS	3081592	7,5
133097/2025	LUCINEIDE ARAGÃO LIMA SANTANA	3082006	7,5
214175/2025	LUIZ CARLOS SOUSA MACEDO	3052873	7,5
139269/2025	LUIZ MAURÍCIO PITANGUEIRA	3125371	7,5
158302/2025	MAGALI CARVALHO SOLEDADE	3068637	7,5
217419/2025	MAIZA BESSA SIQUEIRA	3070086	7,5
126583/2025	MANOELA GOMES VILAS BOAS	3164685	7,5
243300/2025	MARCIA CRISTINA PERALVA DE SOUZA SANTOS	3165260	7,5
189572/2025	MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE	3072049	7,5
184692/ 2025	MARCIA DE JESUS BRAGA	3134864	7,5
214772/2025	MARCIA DOS SANTOS CELES	3098001	7,5
255581/2025	MARCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAUJO	3094868	5,0
202469/2025	MARCOS MOURA NOGUEIRA	3165258	7,5
233197/2025	MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE	3089861	7,5
252896/2025	MARIA ANTONIA LIMA GOMES	3074807	7,5
101430/2025	MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAÚJO	3082037	7,5
133977/2025	MARIA CLAUDIA MENDES DE LIMA SILVA	3069983	7,5
152865/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO	3070052	7,5
167461/2025	MARIA DA GLORIA SANTANA DOS SANTOS	3068455	7,5
248849/2025	MARIA DAS CANDEIAS DE LIMA NEVES	3098030	7,5
117551/2025	MARIA EMÍLIA VASCONCELOS VIDAL	3099530	7,5
252055/2025	MARIA HELENA PLACIDO GALVÃO	3071903	7,5
212560/2025	MARIANA LALY SILVA BATISTA	3124172	7,5
105223/2025	MARIANNA CONCEIÇÃO SILVA GHISSONI	3164604	7,5
216548/2025	MARIETE BOMFIM DOS SANTOS	3099621	7,5
187401/2025	MARILENE BARBOSA AROUCA	3085259	5,0
163250/2025	MARILIA DE ALMEIDA SANTOS	3127029	7,5
241272/2025	MARILUCIA VASCONCELOS DAS MERCES	3098074	7,5
230192/2025	MARINEIDE LIMA NOVAIS	3088136	7,5
223202/2025	MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	3081785	7,5
117557/2025	MICHELE SANTANA DA SILVA	3113633	7,5
156991/2025	MICHELL LUIS DIAS PITA	3165508	7,5
234550/2025	MIDIAN KELLY CARVALHO LESSA	3115705	7,5
248638/2025	MILENA FARIAS DE SOUSA	3115796	7,5
134425/2025	MILTON DA SILVA BARROS FILHO	3074818	7,5
125023/2025	MONICA CRISTINE ALVES PENA	3115859	7,5
141853/2025	MONIQUE COSTA CORREIA	3063061	7,5
203531/2025	NADJA MORENO ALVES REIS	3088147	7,5
210047/2025	NADJANE CRISÓSTOMO PRADO	3094496	7,5
255431/2025	OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	3081695	7,5
169623/2025	PATRICIA ROCHA SANT ANNA	3129422	7,5
146871/2025	PATRICIA RODRIGUES COSTA	3114167	7,5
101432/2025	PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS ANDRADE	3164662	7,5
196895/2025	PAULO HENRIQUE PINHO DOS SANTOS	3086198	7,5
157586/2025	PAULO ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	3165230	7,5
104815/2025	POLLYANNA SANTANA OLIVEIRA DE ARAUJO	3094494	2,5
146929/2025	PRISCILA BORGES DE NOVAES	3165394	7,5
107016/2025	PRISCILA LORRANA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	3126878	7,5
211525/2025	PRISCILLA DA SILVA LIMA	3115882	7,5
213258/2025	RAQUEL DIAS ALMEIDA MUNIZ	3097905	7,5
250017/2025	REGIANE TEIXEIRA COELHO OLIVEIRA	3115883	5,0
133655/2025	REGIS GLAUCIANE SANTOS DE SOUZA	3115996	7,5
156513/2025	RENATA DE CARVALHO GOMES	3165256	7,5
103593/2025	RENATA LIMA BASTOS	3113860	7,5
164750/2025	RENATA TOSTA FRANCA SODRE	3126809	7,5
107085/2025	RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO	3068835	7,5
159194/2025	RITA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO	3097795	7,5
156848/2025	RODRIGO AUGUSTO SANTOS SILVA	3165267	5,0
162212/2025	RODRIGO DANTAS DICARAHY	3130207	7,5
215071/2025	ROSALIA DE JESUS SILVA E SILVA	3098269	7,5
219481/2025	ROSIDEIA BORGES COSTA MULLER DE JESUS	3070109	7,5
245118/2025	ROZIMARY SANTOS DIAS GOMES	3112776	7,5
242907/2025	SAMARA APARECIDA DUAILIBI DA SILVA ZUANNY	3134474	5,0
213224/2025	SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS	3083817	7,5
170281/2025	SANDRA PAIM MARTINS ALMEIDA	3093617	7,5
163118/2025	SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA	3060992	7,5
114953/2025	SANDRA SANTOS PESSOA	3098017	7,5
100767/2025	SARA NUNES VAZ	3123306	7,5
232268/2025	SHIRLEI OLTRAMARE ROCHA	3094457	7,5
210061/2025	SICIANE PIMENTA BASTOS MACEDO	3097931	7,5
216604/2025	SUELY SANTANA AQUILINO SANTOS	3097504	7,5
108236/2025	SUZELI OLIVEIRA SILVA	3114275	7,5
248875/2025	TAISSA IGLESIAS ALMEIDA	3094715	7,5
198600/2025	TANIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	3094860	7,5
169414/2025	TANIANA BRITO CRUZ SANTANA	3097618	7,5
221579/2025	TATIANA BOTELHO DORIA	3089830	7,5
233916/2025	TATIANA HAMBURGO SILVA SANTOS	3129740	7,5
210649/2025	TATIANA REBOUCAS DA SILVA BORGES	3082621	7,5
173651/ 2025	TELMA ENEIDA CORREIA DANTAS	3085968	7,5
102042/2025	UBIRACY DOS SANTOS SILVA	3074913	7,5
154140/2025	URANA MENEZES SANTANA	3068760	7,5
223332/2025	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	3114920	7,5
152217/2025	VALDINEI SANTOS DE JESUS	3165261	7,5
152151/2025	VANESSA DA CONCEICAO DAVINO DE ASSIS	3126900	7,5
250577/2025	VANESSA DE ARAUJO BOMFIM	3091646	7,5
132599/2025	VANESSA LEITE DE ARAGÃO	3126891	5,0
102103/2025	VANUSA PEREIRA BARBOSA	3097900	7,5
190094/2025	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	3070855	5,0
209677/2025	VICTOR ANDRADE LOPES	3126843	7,5
164504/2025	VIVIANE MARQUES VILAS BOAS	3126792	7,5
138824/2025	WAGNER OLIVEIRA BELO	3165391	7,5
236585/2025	YAGUE ANDRADE GOMES	3068577	7,5
252063/2025	ZAFIRA EVELMA DA ROCHA GURGEL	3115537	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 196/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
233457/2025	ANDREA LADISLAU	3101487	7,5
227492/2025	CERIZA DA SILVA CERQUEIRA DE JESUS	3115436	7,5
238451/2025	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	3091492	7,5
179963/2025	CONSUELO MARIA MONTEIRO REIS	3097822	7,5
207626/2025	CRISTIANE PITHON NASCIMENTO COSTA	3123378	7,5
104084/2025	DENISE DE SANTANA ROCHA	3090736	7,5
235111/2025	DENISE SILVA DE SOUZA	3087185	5,0

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
136525/2025	EDILEUSA LINO DA CRUZ SOUSA	3098689	7,5
198452/2025	EDLAMAR OLIVEIRA NUNES DIAS	3115526	5,0
200985/2025	ELIELZA OLIVEIRA COSTA DE SOUSA	3115478	5,0
219549/2025	ETELMA LIMA DOS SANTOS	3114926	7,5
148445/2025	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3121839	5,0
135405/2025	GEIZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA	3115432	7,5
221799/2025	GISELE SILVA ALMEIDA COSTA	3087223	7,5
145945/2025	IVANA BRITO SENA CONI	3102743	7,5
220098/2025	JUVENAL JOAQUIM MACHADO	3091056	7,5
209189/2025	LUCIA PENA ALMEIDA DE SOUZA	3115787	7,5
246914/2025	MAGALY FERNANDES DE GOES	3087163	7,5
145329/2025	MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS	3121832	7,5
217396/2025	MARISIA OLIVEIRA DE CARVALHO DE ANDRADE	3115791	7,5
172070/2025	MARIZA PACHECO DA COSTA	3115931	7,5
255425/2025	OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	3121905	7,5
226581/2025	RAILDA SILVA DOS SANTOS MARINHO	3090855	5,0
150820/2025	SALWA ISSA SALEH DE SOUZA	3087591	7,5
165520/2021	SHEILA AZEVEDO SILVA	3115474	7,5
223328/2025	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	3087687	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 145/2026

Na Portaria nº 145/2026, publicada no DOM nº 9.227 de 12 de março de 2026,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
187623/2025	OLIMPIA RAMOS VIANA GORDIANO	3098138	4º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
187623/2025	OLIMPIA RAMOS VIANA GORDIANO	3098138	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 729/2025

Na Portaria nº 729/2025, publicada no DOM nº 9.103 de 03 de setrembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
120965/2025	CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA	3069995	3º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
120965/2025	CASSIA VIVIANE DOS SANTOS GONZAGA	3069995	4º E 5º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCI: OLIVEIRA FERREIRA FARMACIA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOÃO VI, Nº000446, EDIFICIO PONTAL, LOJA01 - BROTAS
ÁLVARA SANITÁRIO: 110/25
PROCESSO: 176763/2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO RIBEIRO DE ARAUJO
Nº CONSELHO: CRF/BA - 015929

Salvador, em 09 março de 2026

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação, ad referendum, do Plano Municipal de Saúde de Salvador 2026/2029 e da Programação Anual de Saúde - PAS 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

I - CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito do município;

II - CONSIDERANDO as novas portarias ministeriais que normatizam o cadastro dos municípios para captação de recursos por meio do Programa InvestSUS;

III - CONSIDERANDO que as referidas portarias vinculam a captação de recursos aos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, com prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão;

IV - CONSIDERANDO a necessidade de garantir a captação de recursos federais para o fortalecimento das ações e serviços de saúde no município de Salvador;

V - CONSIDERANDO o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde para o cadastramento e envio das propostas no âmbito do InvestSUS, com término em 30 de março de 2026;

VI - CONSIDERANDO a urgência na adoção das providências necessárias para não comprometer o acesso do município aos referidos recursos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, o Plano Municipal de Saúde de Salvador - PMS **2026/2029;**

Art. 2º Aprovar**,** Ad Referendum, a Programação Anual de Saúde - PAS 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º Aprovar, ad referendum, o cadastro do Município de Salvador e o envio de propostas no âmbito do Programa InvestSUS, em conformidade com as portarias ministeriais vigentes;

Art. 4º As propostas cadastradas deverão estar alinhadas aos instrumentos de gestão do SUS no âmbito municipal, especialmente ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e à Programação Anual de Saúde - PAS 2026;

Art. 5º A execução dos recursos captados deverá observar os mecanismos de monitoramento e avaliação previstos, com prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG;

Art. 6º Esta Resolução será submetida à apreciação e homologação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 02/2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 44/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de fevereiro de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
POLICLINICA DO CANELA LTDA	34.377.440/0001-84	45513/2026	MARIANA LIMA CARNEIRO (CPF: 106.XXX.XXX-05)	001/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 26 de março de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
56601/2026	MARIA ANGELA MARQUES REQUIAO	8º

Salvador, 26 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

RESOLVE:
Art. 1. Publicar os nomes dos conselheiros que estarão compondo as comissões temáticas neste biênio mediante aprovação no plenário. Republicação por ter saído incompleto o nome da Conselheiro (a) da SEMDEC e ESPORTE E LAZER/SEMPRE.

1. SECRETARIO DA MESA DIRETORIA DO COMPED: 1ª Everaldo Neris da Silva, Sociedade Civil e 2ª º Edmilson Machado da Silva (ESPORTE E LAZER/SEMPRE).

Art. 41 Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

2. Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos: Jaciara Costa Santos (DPSE/SEMPRE); Eulina Silva Farias (AMAE); Everaldo Neris da Silva (ABC), Karine Costa Rocha e Maiana Guimarães de Sousa e Silva (OAB).

3. Comissão de Comunicação e Articulação: Edmilson Machado da Silva (Esporte e Lazer/SEMPRE); Eulina Silva Farias (AMAE); Ana Lúcia Santos Farias (SEMUR); Ana Cristina Lemos dos Santos Costa (SEMDEC)

4. Comissão de Políticas Públicas: Eulina Silva Farias (AMAE); Silvanete Brandão Figueiredo (ABADEF); Edmilson Machado da Silva (ESPORTE E LAZER/SEMPRE); Everaldo Neris da Silva (ABC); Dinsjani Pereira dos Santos (SPMJ).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 26 de março de 2026.

RESOLVE:

§2º- Aprovado o Calendário pela permanência nas quintas feiras neste biênio mediante aprovação no plenário para realização da Assembleia Ordinária.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
08/01/2026	12/02/2026	12/03/2026	09/04/2026	07/05/2026	11/06/2026
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
09/07/2026	13/08/2026	10/09/2026	08/10/2026	12/11/2026	10/12/2026

Salvador, 26 de março de 2026.

JOSEANE OLIVEIRA
Presidente do COMPED

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 26-03-2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Calendário de Assembleias Ordinárias do segundo trimestre de 2026:

CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS				
ORDEM	MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
19ª	ABRIL	28	TERÇA	DAS 08:30 ÀS 12:00
20ª	MAIO	26		
21ª	JUNHO	30		

Art. 2 - Aprovar o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes do segundo trimestre de 2026:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES				
COMISSÃO	MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
POLÍTICAS PÚBLICAS - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO POLÍTICA	ABRIL	15	QUARTA	09:00
	MAIO	20		
	JUNHO	17		
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO	ABRIL	14	TERÇA	14:00
	MAIO	19		
	JUNHO	09		
ESTUDOS E PESQUISA	ABRIL	14	TERÇA	09:00
	MAIO	19		
	JUNHO	09		

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 24 de março de 2026.

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 12/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora ISABELA BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 3158268, Secretário de Gabinete, para cumulativamente responder pela Cargo em Comissão Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição a titular Juciene Ferreira Santos, matrícula nº 3169348, por motivo de férias no período de 01/04/2026 A 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 13/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Fundação Cidade Mãe - FCM, Edital nº 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAROLINA CHACRA CARVALHO E MARINHO	925011321	013.48X.XXX-XX	46	274º
FERNANDA PRESTES CARNEIRO	925012665	055.57X.XXX-XX	46	275º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SÍBEL ALEX DE MIRANDA HIPOLITO	925005457	010.36X.XXX-XX	43	83º

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de março de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à FCM, Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 219 - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, 40243-620, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de **semana, feriado ou dia considerado** ponto facultativo ou com expediente suspenso

pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital n° 03/2019:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior; j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens;
m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 15.6.1 do Edital n° 03/2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 011/2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1°. Afastar no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/05/2026**.

CONSELHEIRO	CONSELHO	SUPLENTE
MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	I	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
NOEMI BRITO DA SILVA	V	CLEONICE COSTA
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	VII	JERCIANE FERREIRA SANTANA
LAURA SOUZA DA SILVA SANTANA	VIII	BALBINA CRISTINA DOS SANTOS DIAS ALVES
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	VI	ADALICE BORGES SANTANA
ARACELE ARAUJO SILVA BARBOSA	IX	NAIARA SANTOS MUNIZ
BELVAN PASSOS DA PAIXÃO	IX	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
SANDRA PASSOS CALHAU	IX	VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO
ERENILDES DE JESUS LOPES	X	GENIVALDA LOPES NUNES
ROSANA JESUS DA SILVA RIBEIRO	X	PERIVALDO BITTENCOURT SILVA
FABIO BARRETO FEREIRA	XIII	NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ
JANICE FERREIRA SALES	XIV	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS
MAGALI DE SOUZA SANTOS	XIV	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
CINTIA MARA CONCEIÇÃO DE JESUS	XVI	ELIENE ROBERTA FERREIRA CHAVES
ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	XIX	ELIANE SANTANA DOS SANTOS
LINDINALVA SILVA SANTOS	XXIII	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA
MICHELE SANTOS DA SILVA	XXIII	PATIENCE DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Salvador 26 de março de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 078/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Nilson José de Souza, matrícula nº 3015457, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização, Urbanística e Segurança, desde 01/09/2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de março de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

PORTARIA Nº 81/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 13750 / 2025 protocolado em 28/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Implantação nº 2026-SEDUR/CLA/LI-02** válida pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ **03.174.004/0001-84**, para **implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social**, denominado **"Residencial Areia Branca"**, classificado como Habitação de Interesse Social, enquadrado no programa **"Minha Casa, Minha Vida - MCMV"**, em uma área total de 102.057,76 m² (aproximadamente 10,206 ha) e área construída de 40.908,35 m², contemplando a execução de sistema viário com 1,25 km e a implantação de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE com vazão de 3,63 l/s, localizada na Rua 2 de Julho, s/n, Areia Branca, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°50'48,14"S, 38°21'27,60"O; 12°50'54,40"S, 38°21'28,77"O; 12°50'56,25"S, 38°21'28,85"O; 12°50'59,68"S, 38°21'30,32"O; 12°50'57,85"S, 38°21'38,24"O; 12°50'45,27"S, 38°21'36,87"O (Poligonal de intervenção), e 12°50'48,91"S, 38°21'35,89"O (Ponto de lançamento dos efluentes tratados), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, **a contar desta publicação**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
II. Implementar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com a recomposição da Área de Preservação Permanente - APP do riacho da Areia, nos trechos em que haverá intervenção pelas extensões de rede do empreendimento (drenagem e esgotamento), com plantio de espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, contudo a empresa deverá realizar as seguintes adequações: a) Corrigir a proporção de 1.250 mudas por hectare para 1.666, uma vez que a sua função ecológica requer uma densidade maior; b) Aumentar o número de mudas de 400 para 533, uma vez que a área de intervenção do PRAD será de 0,32 hectares (3.200 m²) e que o espaçamento adotado será de 6 m²; c) Ampliar o percentual de replantio adotado de 5% para APP para 15%, para maior segurança técnica. Apresentar, semestralmente, os relatórios da execução demonstrando as devidas correções, fotos das ações e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

III. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

IV. Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios, devidamente acompanhados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

dos comprovantes de execução, registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos seguintes planos, projetos e programas: a) Plano de Comunicação Social; b) Programa de Educação Ambiental; c) Plano de Monitoramento do Riacho da Areia; d) Programa de Controle de Emissões Atmosféricas; e) Projeto Paisagístico; f) Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações; g) Plano de Aproveitamento de Mão de Obra Local e Capacitação Profissional para as comunidades da área do Projeto; h) Programa de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento nas áreas de intervenção em recursos hídricos; i) Programa de Controle de Ruídos;

V. Iniciar as obras somente após emissão do Alvará de Construção por esta Secretaria;

VI. Iniciar as obras de infraestrutura referente ao sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial somente após: a) Autorização de obras em logradouros públicos emitida pela SEDUR; b) Manifestação da SEINFRA aprovando o projeto; c) Anuência da EMBASA aprovando o projeto da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

VII. Instalar sistema adequado para tratamento e filtragem dos gases gerados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, previamente ao seu lançamento na atmosfera, de modo a reduzir a emissão de odores e poluentes. O sistema a ser adotado deverá possuir eficiência comprovada para remoção de gases. Apresentar, antes da implantação da ETE, o respectivo memorial descritivo e especificações técnicas do equipamento instalado;

VIII. Adotar medidas técnicas e operacionais para garantir a adequada ventilação e dispersão dos gases gerados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, de modo a evitar o acúmulo de biogás em níveis que possam representar risco à segurança, explosividade ou incômodo por odores;

IX. Posicionar os geradores da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, em local estrategicamente escolhido, isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados a vizinhança, bem como sob bandeja, para evitar a possibilidade de derrames de óleo;

X. Alterar o Projeto Paisagístico apresentado, visto que a maior parte das espécies sugeridas são exóticas do bioma Mata Atlântica, devendo utilizar exclusivamente espécies nativas de ocorrência local do respectivo bioma. O mesmo deverá ser implementado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XI. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, anuência da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba/Neoenergia) para fornecimento de energia;

XII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo dotar o entorno com sinalização adequada, incluindo áreas públicas e vias de pedestres;

XIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XIV. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para a implantação do empreendimento, devendo considerar os impactos descritos e adotar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas;

XV. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XVI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

XVII. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras e operação do empreendimento, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XVIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XIX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) realizar a estocagem e destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pinceis, abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes dos sanitários instalados nos canteiros de obras; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, devendo certificar que será dada a destinação adequada dos efluentes e anexar ao relatório de execução do PGRS a ser encaminhado a SEDUR, os comprovantes de limpeza; f) destinar os resíduos de construção civil que não forem reaproveitados na obra, somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02; g) realizar a umectação do canteiro de obras, a fim de minimizar a suspensão de materiais particulados ocasionados pela movimentação dos veículos e carregamento/descarregamento dos materiais;

XX. Realizar a limpeza e a manutenção periódica da fossa séptica instalada durante a fase de implantação do empreendimento, com frequência adequada para garantir sua eficiência. A coleta, transporte e destinação do material removido devem ser feitos por empresas devidamente habilitadas. Anexar os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR no relatório de execução do PGRCC;

XXI. Solicitar a Licença de Operação (LO) antes do início do funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do empreendimento, devendo apresentar relatório técnico de implantação com registros fotográficos, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela EMBASA e Programa de Monitoramento Ambiental, acompanhado da ART do profissional responsável, devendo contemplar os seguintes subprogramas: a) Programa de monitoramento do curso d'água, abrangendo pontos amostras na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros dispostos na Outorga ou Dispensa de Outorga a ser emitida e Resolução CONAMA nº 430/2011, para os demais parâmetros não contemplados na outorga, com frequência de análise mensal e análise de controle que deverá ser apresentada no ato da solicitação da LO, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais que devem ser realizadas, em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO; b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS dos resíduos provenientes da ETE; c) Programa de monitoramento das Emissões Atmosféricas, contemplando análises dos gases exauridos para os seguintes: parâmetros: metano, gás sulfídrico, CO2 e amônia; d) Plano de operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto, composto pelos manuais de operação; procedimentos de segurança; ferramentas e EPI´S; monitoramento; e) Relatório de monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor, após construção dos emissários de drenagem pluvial e esgotamento sanitário, contemplando metodologia adotada, resultados analíticos, boletins laboratoriais, comparação com os padrões legais aplicáveis, análise crítica dos dados e conclusões quanto aos efeitos das intervenções sobre o corpo hídrico. O relatório deverá vir assinado e acompanhado da ART;

XXII. Apresentar, quando da finalização das obras do abrigo de resíduos, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB referente a coleta dos resíduos domiciliares, devendo adotar os parâmetros e especificações técnicas contidas na Norma Técnica LIMPURB Nº 001/2023;

XXIII. Implantar sistema de captação e reaproveitamento das águas pluviais, devendo utilizá-las para irrigação das áreas verdes e limpeza de áreas comuns do condomínio. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o projeto executivo do sistema a ser implementado;

XXIV. É vedada qualquer intervenção no corpo hídrico existente próximo ao empreendimento e em sua Área de Preservação Permanente - APP, exceto aquelas autorizadas para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, de baixo impacto e de utilidade pública para implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes, conforme Lei Federal nº 12.651/2012 e suas atualizações (Código Florestal), devendo o empreendedor se responsabilizar pela preservação da faixa de 30 metros, a partir da borda do corpo hídrico, e pelo esclarecimento dos colaboradores da obra e dos futuros moradores e usuários quanto a restrição;

XXV. Ocorrendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), o requerente deverá contatar a Operadora para solicitar anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XXVI. Delimitar a área de APP utilizando estrutura para impedir o acesso de pessoas e animais domésticos, dispondo de sinalização indicativa de área de proteção ambiental, devendo também informar os colaboradores e moradores sobre a responsabilidade de promover a manutenção e preservação da APP, sendo vedado a implantação de edificações e/ou realização de intervenções de qualquer natureza, especialmente aquelas danosas ao meio ambiente;

XXVII. Realizar os procedimentos de instalação das extensões de rede do empreendimento de forma manual e recuperar, após a implantação da infraestrutura de drenagem e esgotamento sanitário, a faixa de Área de Preservação Permanente - APP do curso d´água com plantio de espécies nativas e recomposição da mata ciliar, conforme Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;

XXVIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água que receberá o lançamento;

XXIX. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, considerando a APP próxima, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XXX. Adotar as recomendações existentes nas licenças, alvarás e/ou viabilidades legalmente exigíveis e obtidas para o empreendimento.

CONDICIONANTES RECOMENDADAS (Complemento do EIV):

XXXI. Apresentar, semestralmente, a partir do início da obra, o Relatório Comprobatório com documentação fotográfica referente a implantação dos Planos, Programas e Projetos previstos no capítulo 16 do EIV (Programas Ambientais de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais) e das medidas mitigadoras elencadas nos capítulos 14 (Análise dos Impactos Ambientais e de Vizinhança) e 15 (Medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias), de responsabilidade do empreendedor, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações prestadas;

XXXII. Apresentar, antes do início das obras, os seguintes planos e programas relacionados ao EIV que foi entregue: Projeto Paisagístico em conformidade com o Manual de Arborização Urbana do Município do Salvador, Programa de Educação Ambiental, Plano de Comunicação Social, Programa de Atendimento a Emergências, Programa Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e Programa de Gerenciamento de Riscos;

XXXIII. Comunicar o início das obras a TRANSALVADOR e adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e pedestres, controlando a circulação e o trânsito no local, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito, especialmente a movimentação dos veículos pesados e horários de maior pico;

XXXIV. Manter um Canal de Diálogo com a comunidade para diminuir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas as etapas de obra;

XXXV. As obras para implantação do sistema de drenagem de águas pluviais e de esgotamento sanitário, em área externa à poligonal de intervenção, só deverão ocorrer após a pela emissão da Autorização para Obra Especial e/ou Logradouro Público, pela SEDUR;

XXXVI. Recomenda-se que se privilegie o uso de pavimentação em material permeável em ciclovias, vagas de estacionamento e nas calçadas, para permitir maior absorção das águas pluviais, recarga dos corpos hídricos locais, bem como para evitar acúmulo de água e possíveis alagamentos na área do empreendimento, com percentual de permeabilidade igual ou superior a 50% nas áreas de

estacionamento de veículos;

XXXVII. No caso da empresa responsável pela obra se comprometer a oferecer alimentação aos trabalhadores, buscar realizar articulação com fornecedores locais para contribuir na dinamização temporária da economia;

XXXVIII. Implantar as calçadas com as dimensões mínimas estabelecidas na legislação vigente. Deverá ainda implantar arborização e a infraestrutura de iluminação pública de maneira adequada, de modo a não prejudicar a circulação de pedestres e de cadeirantes;

XXXIX. Reparar a pavimentação das vias no entorno imediato em caso de danos causados pelas obras durante a execução do empreendimento;

XL. Como contrapartida às intervenções propostas, recomenda-se que o empreendedor, caso haja viabilidade, em articulação com a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS e às suas próprias expensas, selecione uma área adequada e elabore projeto a ser submetido à aprovação deste órgão, com o objetivo de criação e/ou manutenção de área pública de lazer, como praças públicas ou parques naturalizados, preferencialmente no entorno imediato da área de intervenção, ou em outra área indicada pela SECIS;

XLI. Executar o projeto com Acompanhamento Técnico da Obra - ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes;

XLII. Atender integralmente as recomendações do Parecer a ser emitido pela Comissão de Análise de Projetos de Empreendimento quanto às interferências no Trânsito da Cidade (Portaria 372/2018);

XLIII. Atender integralmente as condicionantes da Licença de Instalação - LI emitida pela SEDUR;

XLIV. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

XLV. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas, corpos hídricos ou em depósitos a céu aberto. Apresentar, antes do início das obras, cópia do Contrato celebrado com a empresa responsável pelo tratamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil a serem gerados;

XLVI. Recomenda-se realizar Laudo de Vistoria Cautelar de Vizinhança - LVCV, contendo avaliação do estado de conservação dos imóveis circunvizinhos, dos sistemas viários situados em seu entorno e a previsão dos impactos que poderão ocorrer em decorrência da obra, como medida de salvaguarda.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 040/2026 publicada no DOM de 03.03.2026, referente a substituição de férias:

Onde se lê: Designar desde 05.01.2026 a 25.01.2026;

Leia-se: Designar desde 05.01.2026 a 14.01.2026;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de Março de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706672	10328/23	THIAGO PHILETO PUGLIESE 829.913.915-53	R$7.869,00	PATRICIA ROCHA	27/07/2023

Salvador, 26 de Março de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 16 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUIMO
364	AR ESCRITÓRIO CULTURAL LTDA	CORAL ECUMÊNICO DA BAHIA	"O PROJETO CONSISTE NA MANUTENÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE 2026 DO CORAL ECUMÊNICO DA BAHIA, COMPOSTA POR 6 AÇÕES CULTURAIS E EDUCATIVAS QUE INTEGRAM MÚSICA CORAL, FORMAÇÃO DE PÚBLICO E AÇÕES SOCIAIS. O PROJETO INCLUI CONCERTOS TEMÁTICOS, APRESENTAÇÕES DIDÁTICAS EM ESCOLA PÚBLICA, CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, CONCERTO BENEFICENTE PARA IDOSOS, ALÉM DE EVENTOS VOLTADOS À DIVERSIDADE CULTURAL, RELIGIOSA E AFRO-BRASILEIRA, PROMOVENDO ACESSO DEMOCRÁTICO À CULTURA EM SALVADOR."

2. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUIMO
540	ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	VOZES E TAMBORES DA ANCESTRALIDADE - EDUCAÇÃO, ARTE E ANCESTRALIDADE	O PROJETO PROMOVE A FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE ATIVIDADES DE CORAL, DANÇA E PERCUSSÃO INSPIRADAS NAS TRADIÇÕES AFRO-BAIANAS. INTEGRADO A OFICINAS EDUCATIVAS DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CULTURA BRASILEIRA, BUSCA FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL, VALORIZAR OS SABERES DE MATRIZ AFRICANA E AMPLIAR O ACESSO À ARTE E À EDUCAÇÃO EM SALVADOR, CULMINANDO EM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS E EVENTO CULTURAL ABERTO.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 88/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 222804/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 89/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173591/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 90/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173556/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 91/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 173597/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 92/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 39.720, de 08 de janeiro de 2025 que regulamenta o Serviço de Transporte de Escolares - **SETES,** e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar EXTINTAS as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte de Escolares - **SETES** relacionadas no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO SETES	NOME DO AUTORIZATÁRIO
E-0191	ORLANDO SOUZA CABRAL
E-0363	ANDREA DO VALE DE OLIVEIRA
E-0372	JULIO DAVID GIUDICE DOS SANTOS
E-0386	GEILZA SOUZA SAMPAIO
E-0414	GEILZA SOUZA SAMPAIO
E-0535	VERA MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTANA
E-0627	MANUEL MESSIAS MENEZES
E-0683	ROMY SNEYDE MALHEIROS RICCIO
E-0733	SORAYA OLIVEIRA BRITO SILVA
E-0911	PEDRO PAULO FERNANDES ANJOS
E-0915	JORRENES CONCEIÇÃO MENEZES
E-1291	CLAUDENICE SANTANA ANDRADE BARRETTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº. 93/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 41.185, de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - **STIPM** (Mototáxi), e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar EXTINTAS as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - STIPM (Mototáxi) relacionadas no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO MOTOTAXI	NOME DO AUTORIZATÁRIO
M-0105	COSME GADEÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA
M-0196	LEANDRO EDUARDO FERREIRA DA COSTA SANTOS
M-0275	JOEL DE SANTANA
M-0392	MARCIO DE SOUSA MENESES
M-0512	GILCIVAL MOURA DOS SANTOS
M-0582	JEFERSON BRANDÃO DE JESUS
M-0744	GESSIVALTER ANDRADE DE ALMEIDA
M-0774	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
M-0871	CLEITON FERREIRA DE SOUZA
M-0990	MARCOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
M-1097	JEAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS
M-1100	LUCAS DE MEDEIROS GOMES
M-1133	GIVANILDO SANTOS ESTEVAM
M-1240	MARCELO LAZARO SOUSA
M-0098	EDGARD BARRETO FILHO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº. 94/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX,** e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar **EXTINTAS** as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX** relacionadas no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0178	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS
A-0528	CRISTOVAM CAMPOS MOURA

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0560	ADILSON BLANCO DA SILVA
A-0738	EDUARDO CESAR NUNES LONGO
A-0818	LENY SILVEIRA BRASIL INAH DE ALMEIDA
A-1540	DIONISIO PINTO DOS SANTOS
A-1555	ALESSANDRO REIS ALMEIDA DA SILVA
A-1602	LUCAS REIS SOUSA SANTOS
A-1718	NIVALDO DAVID DOS SANTOS
A-2023	JOSE ROBSON LIAO SOUZA
A-2121	FRANCISCO PINTO DE ALMEIDA
A-2361	ROSANGELA RAMOS RIBEIRO
A-2579	ANTONIO DOREA DA COSTA JUNIOR
A-2809	CARLOS PEREIRA DA COSTA
A-2885	JOAO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
A-2965	JOSE ALVES MUTIS
A-3576	JOSUE DA SILVA MELO
A-3700	OMAR TAVARES DA SILVA
A-3778	JOEL PEREIRA BARRETO
A-4212	PEDRO HILDO PIMENTEL ANDRADE
A-4249	ERIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA
A-4875	ADAUTO DAVID FIGUEIREDO DE ASSUNCAO
A-4970	CARMEM XAVIER SILVA
A-5221	CARLOS HENRIQUE L. DA SILVA
A-5718	ANTONIO DOS SANTOS
A-5842	BRUNO LUIZ FONSECA VILAS BOAS
A-6003	LOURIVAL CERQUEIRA SILVA FILHO
A-6700	VIRGILIO EDSON NASCIMENTO FREITAS
A-6962	JURANDIR FREITAS LOPES
C-0011	MARIA CLAUDIA SANTOS ROCHA RIBEIRO
C-0208	PAULA CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2026.

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 060/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Sistema de rede hidráulica no canal da Calçada/Alagados lll**, localizando na Rua Primeiro de Janeiro - Via Coletora ll (VC-ll) e Avenida Afrânio Peixoto - Via Arterial ll (VA-ll)** - **Bairro da Calçada**, Sob o método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Solicitação, feita através do Processo SEDUR nº. 14.511/2025, sob a responsabilidade técnica da CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar execução das obras necessárias para implantação de Sistema de rede hidráulica no canal da Calçada/Alagados lll**, localizando na Rua Primeiro de Janeiro - Via Coletora ll (VC-ll) e Avenida Afrânio Peixoto - Via Arterial ll (VA-ll)** - **Bairro da Calçada**, Sob o método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 720 (setecentos e vinte) dias, atendendo todas as etapas programadas no cronograma apresentado pela solicitante, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, os serviços serão executados, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§6º - Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e /ou equipamentos.

§7º - Em cada etapa das intervenções a serem executadas nas Avenidas descritas no Art. 1º, deverá ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito / GTRAN - Gerência de Trânsito da TRANSALVADOR.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 973, de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº. 14.511/2025, sob a responsabilidade técnica da CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de março de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 066/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o - Designar os servidores LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula 3102041, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula 3101605 e DANIEL SANTOS SILVA - matrícula 3101545 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GCM sob a matrícula 3165716, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/1991, processar os fatos noticiados nos autos do Processo - GCM/GOC nº 9603/2026 com base no Art. 200 e seguintes da Lei complementar 01/1991.

Art. 2 ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de março de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 062/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 009/2025, celebrado com a empresa **CONSORCIO ASTEC III.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 009/2025, celebrado com a empresa **CONSORCIO ASTEC III.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 053/2025, publicado no DOM nº 9.148 de 06/11/2025, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2026.

.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8841, de 06/08/2024 e Decreto Municipal n.º 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO- SEFAZ Nº 004/2026;
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 205.154 /2024;
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho e notebooks avançados, novos e de primeiro uso, de 30 (trinta) estações de trabalho e 50 (cinquenta) notebooks, para a renovação de parte do parque tecnológico da PGMS, em especial dos equipamentos destinados ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e aos gestores de unidades para operação das atividades jurídicas e administrativas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 14:00h do dia 27/03/2026 até às 14:00h do dia 13/04/2026 (horário de Brasília);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 às 14:00h (horário de Brasília);
SESSÃO DE DISPUTA: 13/04/2026 às 14:30h (horário de Brasília);
Edital encontra-se à disposição no endereço: licitacoes-e2.com.br e no site das SEFAZ/Salvador, www.sefaz@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de março de 2026

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão de Contratação Especial/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2025 - PROC: 145311/2024- SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO, COM GESTÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE/HARDWARE) PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, O OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É SISTÊMICO e visa atender às necessidades demandadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	01	R$ 30.299.874,48
	02	R$ 136.499.762,64
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	03	R$ 199.289.343,72

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 26/03/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90087/2025

PROCESSO Nº: 103045/2025
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
OBJETO: Aquisição de: (1.980 - um mil, novecentos e oitenta comprimidos) PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO, para assegurar cumprimento de DECISÃO JUDICIAL, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.544,40 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.210400; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 16/01/2026

Salvador, 10 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da SEMPRE, com base no Decreto Municipal nº 36.784/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 254269/2025, tendo por OBJETO o Registro de Preços para aquisição de COLCHÃO e BERÇO-CAMA para atender às demandas do benefício AUXILIO NATALIDADE. Licitante Vencedor: **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ nº 11.377.867/0001-87, valor: R$4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais)**. Adjudicado e homologado em 26/03/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO SILVA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Processo Nº: 55559/2026-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: EVENTUS OPERADORA DE CONGRESSOS E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº: 14.577.472/0001-16
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "V CONGRESSO LUSO - BRASILEIRO DE OMBRO E COTOVELO e o XV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE OMBRO E COTOVELO".
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I
Data da autorização: 25/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 014/2026
Licitação nº 014/2026
Objeto: Aquisição de discos de corte e discos de desbaste, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2026 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2026 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/04/2026 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de março de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 015/2026
Licitação nº 015/2026
Objeto: Aquisição de Materiais elétricos, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demais demandas da Desal, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2026 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2026 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/04/2026 ás 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de março de 2026

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 referente ao Processo nº 20468/2026 publicada no DOM de 12.02.2026,
Onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ - R$ 170,000,00 (Cento e setenta mil reais)
...Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ - R$ 180,000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Salvador, 26 de março de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal da Reparação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 3/2026 - Processo nº: 42570/2026
Objeto: aquisição de papel higiênico, folha dupla alta qualidade, neutro, picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com uso (alta absorção), evitando o esfarelamento quanto a impermeabilidade, 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com 10cm x 30m, com variação máxima de 2% (Pacote com 4 rolos), quant. 300 pacotes.
Vencedor: CASAS BELLA ATACADO LTDA-CNPJ/MF nº 42.306.297/0001-68, com o preço unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).
Critério de Julgamento: Menor Preço
Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 25/03/2026

Salvador, 26 de março de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 01-2026 AO CONTRATO Nº 020-2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Jurídica
CNPJ nº 05.071.788/0001-40

Processo Administrativo: 56965/2026
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025 para acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços técnicos jurídicos originalmente contratados
Valor Total Estimado: R$ 59.625,00
Prazo do contrato: Sem alteração; a vigência permanece vinculada ao prazo do contrato principal (Contrato nº 020/2025)
Data da assinatura/homologação: 26/03/2026.

Salvador, 26 de MARÇO de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1341/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALEXSANDRA SANTANA REIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura. ASSINATURA: 10 de março de 2026. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 319/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	REDUÇÃO (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	200.000,00	120.000,00		80.000,00
FGM	119900 220500	33.90.39	1.500.1 2.706.1	168.000,00		432.000,00	600.000,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	100.000,00	50.000,00		50.000,00
SECULT	115600 116500	33.90.39	2.500.1 2.754.1	1.490.000,00		510.000,00	2.000.000,00
SEGOV	261100	33.90.39	1.500.1	1.320.000,00		680.000,00	2.000.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	210.000,00		500.000,00	710.000,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	1.150.000,00		400.000,00	1.550.000,00

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2026

PROCESSO Nº 177445/2023.
CONTRATO Nº 015/2024
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	250208	33.90.40	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 315/2026

PROCESSO Nº 183363/2022.
CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	R$ 24.602,95
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	R$ 15.941,16
FGM	250133	33.90.37	1.500.1	R$ 10.419,22
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R$ 60.442,50
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	R$ 11.196,31
SACPB	261200	33.90.37	1.500.1	R$ 97.141,20
SECIS	250105	33.90.37	1.501.1	R$ 66.324,03
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R$ 88.130,25
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1	R$ 101.775,45
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R$ 408.981,08
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	R$ 43.940,40
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 799.087,58
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R$ 77.388,62
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R$ 29.345,79
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R$ 133.547,88
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R$ 84.823,81
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R$ 179.806,16
SEMOP	250138	33.90.37	1.501.1	R$ 1.471.530,12
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	R$ 151.553,51
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R$ 544.981,78
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R$ 129.891,37
SMS	250106	33.90.37	1.600.3	R$ 1.472.368,15
SPMJ	250116	33.90.37	1.501.1 1.500.1	R$ 634.448,78
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.1	R$ 171.488,45

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 328/2026

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Inclusão do CNPJ Nº 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário de Gestão Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 330/2026

PROCESSO Nº 606/2022.
CONTRATO Nº 004/2022.OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	250208	33.90.40	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 331/2026

PROCESSO Nº 6978/2018.
CONTRATO Nº 032/2020.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2019 de 14/11/2019.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262900	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 333/2026

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED		3.3.90.39	1.500.1 1.550.3
	262800		
	262900 263000		

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2026

PROCESSO Nº 43231/2023.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA:24 de janeiro 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.30	1.500.1 1.550.3

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 336/2026

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2026

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2026

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 262300	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 340/2026

PROCESSO Nº 43398/2020.

CONTRATO Nº 060/2021.

OBJETO: : Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 342/2026

PROCESSO nº 146343/2024
CONTRATO nº 048/2024
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMED	262800 292900 263000	33.90.39	1.500.1 1.540.1 1.541.3

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	269200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2026

PROCESSO nº 166616/2024
CONTRATO nº 021/2023.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMED	233300	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 329/2026

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 344/2026

PROCESSO: 118991/2023.
CONTRATO nº 027/2022.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 345/2026

PROCESSO: 132300/2024.
CONTRATO: 040/2024.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2023 de 13 de abril de 2024.
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262900	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário de Gestão Municipal- SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 346/2026

PROCESSO Nº: 241664/2025
CONTRATO Nº 038/2025
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2026

PROCESSO: 9331/2018.
CONTRATO: SEMGE Nº 007/2021 (COELBA Nº 003/2021)
OBJETO: OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.
CNPJ/MF sob n.º 15.139.629/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 343/2026

PROCESSO: 121502/2023.
CONTRATO nº 026/2021.
OBJETO: Inclusão do CNPJ N° 64.118.715/0001-26, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001290.
PROCESSO: 13042/2026.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas da servidora requerente, vinculada a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001291.
PROCESSO: 13050/2026.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas do servidor requerente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001295.
PROCESSO: 13858/2026.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas da servidora requerente, vinculada a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001292.
PROCESSO: 13046/2026.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas do servidor requerente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002222
Processo: 43817/2026
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ nº 30.809.804/0001-05.
Objeto: Café torrado (666 pc)
Valor total: R$9.423,90 (Nove mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/03/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM: 2026001303.
PROCESSO: 1451/2026.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 01 (um) certificado digital E-CPF A3, com TOKEN, validade de 36 meses, padrão ICP-Brasil, código 300004711-1, para atendimento das demandas do servidor requerente, vinculado a esta Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1, 1.543.3
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
199/2026	254640/2025	GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS CNPJ Nº 16.706.620/0001-80	GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS	R$ 1.392.250,13

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025

PROCESSO Nº: 209331/2025

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471

FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049

EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1, 1.543.3

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
258/2026	257703/2025	RITA CRISTINA DA SILVA SANTOS - ME CNPJ Nº 17.526.183/0001-86	RITA CRISTINA DA SILVA SANTOS	R$ 719.039,10

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2026

OBJETO: Para a inclusão da Classificação Orçamentária ao Convênio abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONVÊNIO	EMPRESA	FONTE DE RECURSOS
344/2025	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	PROJ/ATIV - 10.302.0002.210300 ELEMENTO DE DESP. - 33.20.41

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
ASSINA: **RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 25 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2024
PROCESSO: 154823/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES DE ROTINA DO CONTROLE VETORIAL PELO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 028/2026
CONTRATADA: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA
CNPJ: 35.658.074/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SHIRLEY DE SOUSA DE SENA
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018734	KIT MATERIAIS P/ AGENTE COMBATE ENDEMIAS CONTROLE VETORIAL ARBOVIROSES MARCA/ FABRICANTE: RST	CX	129,56

Salvador, 19 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2025

PROCESSO Nº 46302/2026 e 46176/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 29/04/2026 e término em 28/04/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: TORRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.795.198/0001-39
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabella Oliveira Torres

Salvador, 24 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

PROCESSO Nº 257718/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2026 a 18/03/2027, permanecendo o valor global de **R$ 24.938.322,52 (vinte e quatro milhões novecentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.
CONTRATADA: **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA.**
CNPJ: 11.630.923/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: **Alan de Lacerda Almeida**.

Salvador, 19 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2023

PROCESSO: Nº 192449/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/12/2025 a 20/12/2026, permanecendo o valor global de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA**.
CNPJ: 18.628.083/0002-04.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Carla Maria Lopes Marangão e Willian Ferreira Gaspar Araujo.

Salvador, 11 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

PROCESSO: Nº 252239/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em **suprimir em aproximadamente 19,87% o equivalente a R$ 35.568,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais) do valor originalmente contratado**. O valor anual estimado anteriormente em **R$ 178.999,92 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser **R$ 143.431,92 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos),** em virtude da atualização da relação dos veículos, conforme planilha atualizada.
CONTRATADA: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 02.550.179/0002-67
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.
RESPONSAVEL LEGAL: Renê Alves de Sousa

Salvador, 11 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:121/2025
PROCESSO: 72037/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 038/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003194	PARACETAMOL 500MG MARCA/ FABRICANTE: AIRELA	CP	0,10
02	200003440	PROMETAZINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CP	0,13

Salvador, 24 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:121/2025
PROCESSO: 72037/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 037/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003440	PROMETAZINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,12

Salvador, 24 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 050/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 166747/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DAN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.774.611/0001-58
DATA DA ASSINATURA 25/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 088/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 42169/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARIANA REQUIAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.892.968/0001-90
DATA DA ASSINATURA 24/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Mariana Araujo Requião de Britto Moreira

Salvador, 25 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 091/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 54048/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AMANDA REGIS SENTO SE LTDA**
CNPJ: 63.807.098/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Amanda Regis Sento Se**

Salvador, 23 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 093/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 47837/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AMOR DIVINO MEDICINA INTEGRADA LTDA**
CNPJ: 63.646.110/0001-45
DATA DA ASSINATURA 25/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Gabriel Vitor do Amor Divino de Jesus

Salvador, 25 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 095/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 54271/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **2M MEDICINA INTEGRADA LTDA**
CNPJ: 53.132.746/0001-15
DATA DA ASSINATURA 24/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Matheus Medeiros Cunha

Salvador, 25 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO N.º 850/2024, celebrado em 18 de dezembro de 2024, com a empresa **KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA, que passa a ter sede na Rua Cloves Peregrino de Souza, n.º 179, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA, CEP 47.440-000.

Salvador, 24 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO N.º 848/2024, celebrado em 10 de dezembro de 2024, com a empresa **IGOR VELOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA, que passa a ter sede à Praça Bernardo de Brito, 151, Sala 01, Centro, Igaporã/BA, CEP 46.490-000.

Salvador, 24 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica suspenso, a partir de 01 de março de 2026, em conformidade com a notificação expedida pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA, através do Ofício nº 015/2026, o Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2024, firmado com a empresa CLIVAN – HOSPITAL DE OLHOS LTDA, por um período inicial de 90 (noventa) dias ou até a conclusão da apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 43.119/2026.

Salvador, 26 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002318
PROCESSO SEMGE Nº: 179394/2025
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ 01.554.285/0001-75
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO
VALOR: R$ 208,95
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 52521/2026

AFM: 2026002319
PROCESSO SEMGE Nº: 179394/2025
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ 01.554.285/0001-75
OBJETO: PRESTAÇAO SERVIÇO EMISSAO CERTIFICADO
VALOR: R$ 206,20
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 56683/2026

AFM: 2026002365
PROCESSO SEMGE Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS
VALOR: R$ 46.130,40
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 59464/2026

AFM: 2026002391
PROCESSO SEMGE Nº: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R$ 1.633,50
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54858/2026

Salvador, 26 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002329
PROCESSO SEMGE Nº: 114972/2025
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇAO NOVO PONTO LOGICO
VALOR: R$ 403.373,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 339039
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 51059/2026

AFM: 2026002307
PROCESSO SEMGE Nº: 222079/2024
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 04.886.825/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAO RETORNAVEL
VALOR: R$ 1.063,50
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50860/2026

AFM: 2026002301
PROCESSO SEMGE Nº: 161197/24.1
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ 54.362.519/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR
VALOR: R$ 5.432,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50321/2026

AFM: 2026002300
PROCESSO SEMGE Nº: 199811/2024
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOE SLTDA
CNPJ 54.362.519/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORAGUA
VALOR: R$ 2.372,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50321/2026

Salvador, 26 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Instituto Sociocultural e Educacional Kurumim, CNPJ nº 14.407.683/0001-00
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração dos dados bancários, substituindo a conta nº 00002768-0, agência 1520, da Caixa Econômica Federal, pela conta nº 000578233749-0, agência 0991, operação 1292, da Caixa Econômica Federal, Plano de Trabalho fls (639-667).Adicionalmente, promove-se a atualização do valor destinado à aquisição de materiais permanentes, que passa de R$ 55.222,91 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para R$ 58.222,91 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), no âmbito do projeto "Caminho do Trabalho", conforme previsto no Plano de Trabalho anteriormente estabelecido fls (639-667).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 25 de março de 2026

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 23/2026
Processo Nº: 55559/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: EVENTUS OPERADORA DE CONGRESSOS E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº: 14.577.472/0001-16
Objeto: Concessão de patrocínio "V CONGRESSO LUSO - BRASILEIRO DE OMBRO E COTOVELO e o XV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE OMBRO E COTOVELO"
Vigência: 25/03/2026 a 25/07/2026
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 25/03/2026

Salvador, 25 de março de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2026-GECULT

PROCESSO Nº: 59961/2026- GECULT/FGM
CONTRATADO: VICENTE BENIN CHAGAS ORTIZ 03454535573
CNPJ: 18.994.306/0001-76
OBJETO: Contratação de performance musical do DJ e Cantor PRINCEBENIN para apresentação no dia 27 e 28 de março, no Movimento Boca de Brasa - 9ª edição.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2026-GECULT

PROCESSO Nº: 52953/2026- GECULT/FGM
CONTRATADO: BOOGIE NAIPE ESTILOS LTDA
CNPJ: 14.404.794/0001-63
OBJETO: Contratação de show musical da artista Duquesa para apresentação no dia 28 de março, no Movimento Boca de Brasa - 9ª edição.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 741/2026.
PROCESSO Nº 64726/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 425/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 12.818.321/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mudei de Nome",** para se apresentar no dia 29 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 742/2026.
PROCESSO Nº 64552/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 426/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Fred Dantas",** para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 743/2026.
PROCESSO Nº 64561/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 427/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra de Câmara de Salvador - OCSal",** para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 744/2026.
PROCESSO Nº 64575/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 428/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zeca Freitas e Orquestra",** para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 745/2026.
PROCESSO Nº 64566/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 429/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Paulo Primo",** para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 746/2026.
PROCESSO Nº 64571/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 430/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Sergio Benutti",** para se apresentar nos dias 26 e 27 de março de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 04.129.689/0001-00
PROCESSO Nº: 27712/2026
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 004/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de março de 2026, com reajuste de valor, que as partes acordam em 4,40979% (quatro virgula quatro zero nove sete nove por cento).
AMPARO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026
GESTOR: Roberto Moussallen de Andrade - matrícula nº. 3135430
FISCAL: Ivone Maria Valente - matrícula nº. 3175096
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
MARCOS ANDRÉ FERNANDES
CONTRATADA

Salvador, 26 março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000494
Processo Licitatório: 205316/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000022
Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
Objeto: Aquisição de Açúcar.
Valor Total: 394,00 (Trezentos e noventa e quatro Reais)
Nota de Empenho: 2026/000197
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 26 de Março de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
PROCESSO: 59848/2026
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para o sistema viário da cidade, acordam as partes em prorrogar por 02 (dois) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 30.03.2026 e término em 29.05.2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 264500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.264500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 313/2026.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art.57, inciso II § 2°.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001543
Nº PROCESSO: 140673/2024
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GÁS -TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETROLEO
VALOR TOTAL: R$ 1.316,70 (Mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903038
Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Março de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 19/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.505.916/0001-61
PROCESSO Nº: 19316/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de álcool hidratado 70%, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
PARECER Nº 38/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Atakadinho Bahia Comercial Ltda - Wendel dos Santos Muniz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2026

Processo: 115928/2022
Contrato nº: 32/2022-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Contratado: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto Atividade: 15.451.0004.132500 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; 15.451.0005-132400 - Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas;
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos:
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados(Tesouro),
1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais
1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais
1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.
1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Amparo Legal: art. art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2026

Processo: 113780/2022
Contrato nº: 42/2022-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/São Caetano).
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Contratado: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto Atividade: 15.451.0004-132500 - Novas vias - Implantação de Infraestrutura Viária;15.452.0004.231700 - Requalificação e Repavimentação de vias;;
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos:
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados(Tesouro),
1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais
1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais
1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.
1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Amparo Legal: art. art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2026

Processo: 113780/2022
Contrato nº: 43/2022-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves).
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Contratado: CBV CONSTRUTORA LTDA.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto Atividade: 15.451.0004-132500 - Novas vias - Implantação de Infraestrutura Viária;15.452.0004.231700 - Requalificação e Repavimentação de vias;;
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos:
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados(Tesouro),
1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais
1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais
1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.
1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Amparo Legal: art. art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2026

Processo: 161760/2023
Contrato nº: 38/2023-Objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Contratado: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

As despesas decorrentes dos serviços contratados, objeto do Edital e do TR, correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal, descentralizado da SEMPRE para a SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto Atividade: 15.451.0004.132500 - Novas Vias-Implantação de infraestrutura Viária; 15.451.0005.132400 Encostas Firme e forte - estabilização de Encostas;
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos:
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados(Tesouro),
1.700.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1.704.1 - Royalties -Transf. da União referentes Compensações Financeiras p/Exploração de Recursos Naturais
1.720.1 - Royalties - Fundo Especial Petróleo/Comp. Financeira Exploração Recursos Minerais
1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
1.754.1 Recursos de Operações de Crédito.
1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos.

Amparo Legal: art. 65, §8º, Lei 8.666/93

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 26 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925436/2025	ADAIAS A GOMES CARVALHO	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 26 de março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de valor venal, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920622/2025	PAULO SERGIO SALUM C DE MENEZES	REV. VALOR VENAL

Salvador, 26 de março de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que as empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitadas no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024, requereram descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto nº 38.539 de 09 de maio de 2024:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
VIEIRA MED LTDA.	58.106.492/0001-84
MJS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	60.864.953/0001-20

Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos

Salvador, 24 de março de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que a empresa PLANTÃO AZUL SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA LTDA, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024 conforme publicação no DOM nº 9.021/2025, requereu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto nº 38.539 de 09 de maio de 2024.

Salvador, 24 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **cotação de preços nº 0320/2026: Aquisição de FORMOTEROL, FUMARATO DE 12 mcg & BUDESONIDA 400 mcg CAP,** para garantir a continuidade do atendimento de demanda judicial em favor da paciente R.C.L.S, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 130978/2025, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 030/2026: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de AR CONDICIONADO, com fornecimento total de peças, componentes e acessórios instalados nas Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 / Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 199873/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS SPMJ Nº 001-2026

O Município de Salvador, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma de Lei nº 9.186/2016, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que será realizado um formato de curso intensivo preparatório para o ENEM e pré-vestibular, com intuito de propiciar a inclusão de jovens ao programa INGRESSAR. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 10 de abril de 2026 às 17h. **O processo administrativo nº 238834/2025,** referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Diretória de Políticas Infância e Juventude - DPIJ, telefone: (71) 3202-7320 e-mail: dpij.spmj@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 26 DE MARÇO DE 2026

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Território/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceirização com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8.286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 02/2026 Escolas Criativas Boca de Brasa Aceleração de Iniciativas Artísticas e Culturais - Ano II.

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1.Titular:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
03	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	104,5

2.Suplentes:

ORDEM	ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	02	INSTITUTO IRIS	87,5
2º	01	INTITUTO CEAFRO	73,6
3º	04	ASSOCIAÇÃO PONTOS DIVERSOS	72,7

3. A nota atribuída aos projetos é calculada a partir da avaliação da proposta escrita e da entrevista realizada junto às organizações, pela Comissão de Avaliação e Seleção, e conforme descrição do item 12 do Edital. À nota de avaliação total é somada a pontuação dos indutores estabelecidos no Item 13 do Edital, quando aplicável.

4. O proponente classificado como titular deverá participar da próxima etapa, correspondente à Habilitação, mediante apresentação da documentação exigida no Edital, seguida da assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma e orientações a serem divulgadas pela Fundação Gregório de Mattos.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Território/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceirização com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8.286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público a convocação para etapa de habilitação do Edital 02/2026 Escolas Criativas Boca de Brasa Aceleração de Iniciativas Artísticas e Culturais - Ano II.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OSC CONVOCADA PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
03	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	104,5

1. Os documentos para a etapa de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico bocadebrasa@salvador.ba.gov.br, conforme orientações descritas neste documento.

2. O proponente selecionado terá 15 (quinze) dias corridos, a partir desta data para apresentar o Plano de Trabalho com os possíveis ajustes propostos no parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção e os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM e enviados através e-mail ao proponente selecionado;

b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente:
I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto Municipal nº 29.129/2017, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, cinco anos para optantes por ATUAÇÃO EM REDE e dois anos para NÃO optantes por ATUAÇÃO EM REDE, com cadastro ativo;

d) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos em Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
II. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V. declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

e)Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização em rede, podendo ser admitidos: declarações de organizações da sociedade civil ou de secretarias executivas, ou estruturas equivalentes, que compõem rede de que a celebrante participa ou participou; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos da rede proponente ou de outras redes de que a celebrante participa ou participou; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede.

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Extrato de ausência de pendências no Registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

l) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;

n) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

o) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

p) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

q) Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: bocadebrasa@salvador.ba.gov.br e no assunto escrever: ETAPA HABILITAÇÃO - Edital 02/2026 - Nome da Organização.

3. Os representantes da proposta selecionada poderão tirar eventuais dúvidas através do endereço eletrônico bocadebrasa@salvador.ba.gov.br, como também no telefone (71) 3203-7832, de segunda a sexta, das 9h às 12h e 13h às 16h. Os representantes serão convocados para reunião específica para orientações gerais acerca do Plano de Trabalho e demais documentos solicitados, através de comunicação específica a ser enviada para o endereço de eletrônico cadastrado na proposta.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente